

Lei nº 838/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LUCRÉCIA/RN, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2026, compreendendo:

- I - das metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V – das disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI – das transferências para o setor privado; e
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – Os decretos de abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, de remanejamento e suplementares previstas na Lei Orçamentária de 2026 estão dispensados de numeração sequencial, podendo ser identificados somente pela data de sua edição, e serão considerados válidos e eficazes e devidamente publicados quando apregoados no Átrio da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a sua publicação em outros canais de comunicação.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;
- II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
- III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

- I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II - juros e encargos da dívida (GND 2);
- III - outras despesas correntes (GND 3);
- IV - investimentos (GND 4);
- V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
- VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 21 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
- II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, desde que devidamente comunicados em ofícios enviados pelo Poder Judiciário.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:
 - a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e
 - b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11º As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12º O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição de 1988.

Art. 13º A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão na Lei Orçamentária de 2025, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

Art. 14º Fica o Poder Executivo Autorizado à abertura de Créditos Suplementares até o limite autorizado na Lei Orçamentária, do total das despesas fixadas nesta Lei e que seja observado o disposto no parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

- I – Anulação de dotações com igual fonte de recurso;
- II – Reserva de contingência.

Art. 15º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite do Superávit Financeiro apurado em 2025 e o excesso de arrecadação apurado no exercício 2026 para o aumento de dotações fixadas nesta Lei, nas seguintes condições:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2025;
- II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2026.

Parágrafo único. Os créditos suplementares previstos nos incisos I e II do caput deste artigo não se incluem no percentual autorizado no art. 14º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2025 e o excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, conforme o caso.

Art. 16º Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários no exercício financeiro de 2026.

§ 1º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026

ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 17º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento 2026, criando-se Fontes de Recursos, alterando-se natureza da Receita de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASp, conforme atualização das normas da Secretaria do Tesouro Nacional- STN/SOF e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sempre que houver necessidade de adequação.

CAPÍTULO III **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO** **E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 18º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 19º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20º O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2026 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2026 e o respectivo valor apurado na arrecadação do exercício 2025.

Art. 21º Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 22º Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 23º Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, observando-se o disposto na Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ficando autorizado o pagamento de empregado ou servidor público com recursos da parceria na hipótese em que tais pagamentos estiverem previstos no plano de trabalho aprovado pela Prefeitura de Lucrécia/RN.

§1º. Para a celebração de convenio ou parceria, basta ao proponente apresentar a documentação obrigatória exigida pela Lei Federal 13.019/2014, ficando dispensada de apresentar os demais documentos exigidos pela Resolução nº. 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e suas alterações.

§2º As cópias de documentos poderão ter sua autenticidade certificada por advogado regulamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carimbo, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 24º Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 25º A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 26º As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicada por meio de portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a

inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 27º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 2º Os créditos adicionais abertos mediante Decreto ou Lei serão considerados automaticamente abertos com a divulgação do Decreto ou da respectiva lei.

§ 3º Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias também será automaticamente alterada com a divulgação dos Decretos ou Lei que promovam a abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, suplementares ou de remanejamento.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 28º Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29º No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da

Constituição, ficando autorizada a realização de atualização e/ou reajuste a todas as categorias de servidores ou empregados públicos.

Art. 30º No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados através de Lei, considerados os cargos transformados previstos;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 31º No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

§1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§2º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO VI **DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO**

SEÇÃO I **DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Art. 33º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observado o disposto na legislação em vigor.

SEÇÃO II **DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL**

Art. 34º A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

SEÇÃO III **DOS AUXÍLIOS**

Art. 35º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto legal e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica.

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificada para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluída aquelas relacionadas à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenha contrato de gestão firmado com órgãos públicos, observados os dispositivos legais;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, desde que cumpram os dispositivos legais e as suas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) habilitação, reabilitação e integração de pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
- c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e a seus familiares.

VII - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, e constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X – as prioridades e metas em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 atendidas, as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal no município e a de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos: fiscal e da segurança social, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

§1º. Na destinação dos recursos relativos aos programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de educação, saúde e assistência social.

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

XI - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizado por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, hipótese em que caberá ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

XII - canalizadas para atividades humanitárias desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público; ou

XIII - voltadas a realização de estudos, pesquisas e atividades que possam subsidiar as políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional.

SEÇÃO IV OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 36º Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos acima, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, à entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

- I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- II - “execução na modalidade de aplicação - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”;
- III - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- IV - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- V - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VI - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2026;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
- VIII - manutenção de escrituração contábil regular;
- IX - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e à

Dívida Ativa da União, dos tributos estaduais do Rio Grande do Norte e Municipal, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade de débitos trabalhistas;

X - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal;

XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e

XII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos dois anos, de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do disposto no art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações que viabilizem o acesso à moradia, bem como a elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do caput não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipal, nos termos do disposto na legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados.

§ 5º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II - convênio ou outro instrumento congêneres celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II - termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III - convênio ou outro instrumento congêneres celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

Art. 37º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38º Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 39º Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentários, financeira e efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 41º Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 42º As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 43º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 45º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46º O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 47º Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 200.000,00 por ano, ficando dispensada a obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, toda despesa que esteja abaixo desse valor.

Art. 48º Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei nº 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 49º As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios

socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 50º Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo XVI desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 51º Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 52º As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 53º As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 54º A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000. ... § 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 55º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204

e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III - do Orçamento Fiscal."

Art. 56º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, em 01 de dezembro de 2025.

Antônio Walter de Araújo
Prefeito Municipal

S A N Ç Ã O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 838/2025** que **Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 01 de dezembro de 2025.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.



Verifique a autenticidade deste documento em <https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=eb0e01b8-6cd5-4b5e-9def-bc7037b06da2>, utilizando o código:



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Walter de Araujo** CPF ***.98.61*-**, em 01/12/2025 16:56:32, conforme horário oficial de Brasília.

Chave de verificação da assinatura: **JC70V1HHXN**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.779.863,79	33.779.863,79	265.792,	101,760	36.870.627,29	36.870.627,29	290.111,	101,700	40.370.743,32	40.370.743,32	317.651,	101,640
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.613.688,79	33.613.688,79	264.484,	101,260	36.687.834,79	36.687.834,79	288.673,	101,190	40.169.671,57	40.169.671,57	316.069,	101,140
Receitas Primárias Correntes	33.204.159,53	33.204.159,53	261.262,	100,020	36.241.752,60	36.241.752,60	285.163,	99,960	39.678.981,16	39.678.981,16	312.208,	99,900
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.094,00	687.094,00	5.406,30	2,070	800.180,00	800.180,00	6.296,10	2,210	822.620,00	822.620,00	6.472,67	2,070
Transferências Correntes	32.514.765,53	32.514.765,53	255.837,	97,950	35.439.042,60	35.439.042,60	278.847,	97,750	38.853.578,16	38.853.578,16	305.713,	97,830
Demais Receitas Primárias Correntes	2.300,00	2.300,00	18,100	0,010	2.530,00	2.530,00	19,910	0,010	2.783,00	2.783,00	21,900	0,010
Receitas Primárias de Capital	409.529,26	409.529,26	3.222,32	1,230	446.082,19	446.082,19	3.509,93	1,230	490.690,41	490.690,41	3.860,93	1,240
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.779.863,79	33.779.863,79	265.792,	101,760	36.870.627,29	36.870.627,29	290.111,	101,700	40.370.743,32	40.370.743,32	317.651,	101,640
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.521.863,79	33.521.863,79	263.762,	100,980	36.586.827,29	36.586.827,29	287.878,	100,910	40.058.563,32	40.058.563,32	315.195,	100,860
Despesas Primárias Correntes	31.403.775,18	31.403.775,18	247.096,	94,600	34.691.909,82	34.691.909,82	272.968,	95,690	38.024.868,31	38.024.868,31	299.193,	95,740
Pessoal e Encargos Sociais	15.203.354,03	15.203.354,03	119.625,	45,800	16.649.394,13	16.649.394,13	131.003,	45,920	18.291.611,36	18.291.611,36	143.924,	46,050
Outras Despesas Correntes	16.200.421,15	16.200.421,15	127.470,	48,800	18.042.515,69	18.042.515,69	141.964,	49,770	19.733.256,95	19.733.256,95	155.268,	49,680
Despesas Primárias de Capital	2.118.088,61	2.118.088,61	16.665,8	6,380	1.894.917,47	1.894.917,47	14.909,8	5,230	2.033.695,01	2.033.695,01	16.001,8	5,120
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	91.825,00	91.825,00	722.510	0,280	101.007,50	101.007,50	794.760	0,280	111.108,25	111.108,25	874.240	0,280
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	91.825,00	91.825,00	722.510	0,280	101.007,50	101.007,50	794.760	0,280	111.108,25	111.108,25	874.240	0,280
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	500.000,00	500.000,00	3.934,18	1,510	500.000,00	0,00	3.934,18	1,380	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	35.000,00	35.000,00	275,390	0,110	35.000,00	0,00	275,390	0,100	0,00	0,00	0,000	0,000

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

Continuação

R\$ 1,00

Dívida Pública Consolidada (DC)	4.500.000,00	4.500.000,00	35.407,6	13.560	4.400.000,00	4.400.000,00	34.620,7	12.140	4.350.000,00	4.350.000,00	34.227,3	10,950
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.500.000,00	1.500.000,00	11.802,5	4,520	1.400.000,00	1.400.000,00	11.015,7	3,860	4.350.000,00	4.350.000,00	34.227,3	10,950
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	535.000,00	535.000,00	4.209,57	1,610	0,00	(535.000,00)	0,000	0,000	(535.000,00)	0,00	(4.209,5	(1,350)

FONTE: Sistema e-Pública (1509-1957-967). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:39.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	12.709,13	12.709,13	12.709,130
Receita Corrente Líquida - RCL	33.195.985,53	36.255.215,30	39.717.416,360

ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:8775986140
0
Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:15:09
-03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:970666994
91
Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:15:24
-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretaria de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.649.715,00	193.952,81	120,57	15.727.661,40	123.750,89	0,00	(8.922.053,60)	(36,20)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.332.065,00	191.453,43	119,01	15.353.505,86	120.806,90	0,00	(8.978.559,14)	(36,90)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.649.715,00	193.952,81	120,57	25.778.040,00	202.830,88	0,00	1.128.325,00	4,58
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	24.234.715,00	190.687,44	118,54	25.778.040,00	202.830,88	0,00	1.543.325,00	6,37
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	97.350,00	765,98	0,48	(10.424.534,14)	(82.023,98)	0,00	(10.521.884,14)	(10.808,30)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	97.350,00	765,98	0,48	(10.424.534,14)	(82.023,98)	0,00	(10.521.884,14)	(10.808,30)
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.903.537,82	38.582,80	23,98	4.581.507,05	36.048,94	0,00	(322.030,77)	(6,57)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.912.243,32	15.046,22	9,35	1.080.363,32	8.500,69	0,00	(831.880,00)	(43,50)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.868.234,33	14.699,94	9,14	41.048,99	322,99	0,00	(1.827.185,34)	(97,80)

FONTE: Sistema e-Pública (1693-7260-921). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:44.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	12.709,13	6.710,42
Receita Corrente Líquida – RCL	20.445.004,00	0,00

Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:18:07
-03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699
491
Dados: 2025.08.26 12:18:24
-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.113.436,98	24.649.715,00	(20,77)	27.399.051,60	11,15	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.462.406,98	24.332.065,00	(20,12)	27.384.771,60	12,55	33.613.688,79	22,75	36.687.834,79	9,15	40.169.671,57	9,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.113.436,98	24.649.715,00	(20,77)	27.399.051,60	11,15	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.761.436,98	24.234.715,00	(21,22)	27.141.051,60	11,99	33.521.863,79	23,51	36.586.827,29	9,14	40.058.563,32	9,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(299.030,00)	97.350,00	(132,56)	243.720,00	150,35	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(299.030,00)	97.350,00	(132,56)	243.720,00	150,35	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.706.537,98	4.903.537,82	4,19	4.581.507,05	(6,57)	4.500.000,00	(1,78)	4.400.000,00	(2,22)	4.350.000,00	(1,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(570.217,90)	1.912.243,32	(435,35)	1.149.594,02	(39,88)	1.500.000,00	30,48	1.400.000,00	(6,67)	4.350.000,00	210,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(306.633,06)	1.868.234,33	(709,27)	(630.193,06)	(133,73)	832.176,63	(232,05)	(100.000,00)	(112,02)	2.950.000,00	(3.050,0)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.916.766,33	23.701.649,03	(20,77)	27.399.051,60	15,60	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.290.775,94	23.396.216,34	(20,12)	27.384.771,60	17,05	33.613.688,79	22,75	36.687.834,79	9,15	40.169.671,57	9,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.916.766,33	23.701.649,03	(20,77)	27.399.051,60	15,60	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.578.304,79	23.302.610,56	(21,22)	27.141.051,60	16,47	33.521.863,79	23,51	36.586.827,29	9,14	40.058.563,32	9,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(287.528,85)	93.605,78	(132,56)	243.720,00	160,37	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(287.528,85)	93.605,78	(132,56)	243.720,00	160,37	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.525.517,29	4.714.940,21	4,19	4.581.507,05	(2,83)	4.500.000,00	(1,78)	4.400.000,00	(2,22)	4.350.000,00	(1,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(636.332,18)	4.533.500,98	(812,44)	1.149.594,02	(74,64)	1.500.000,00	30,48	1.400.000,00	(6,67)	4.350.000,00	210,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(382.885,22)	4.579.230,38	(1.295,9)	(3.275.074,83)	(171,52)	832.176,63	(125,41)	(100.000,00)	(112,02)	2.950.000,00	(3.050,0)

FONTE: Sistema e-Pública (7020-7977-39). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:45.

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

Continuação

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:8775986140
0

Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:19:28 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:19:18 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretaria de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	29.211.575,61	100,00	24.160.381,87	100,00	20.573.922,64	100,00
TOTAL	29.211.575,61	100,00	24.160.381,87	100,00	20.573.922,64	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1748-6161-495). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:46.

ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
0


Assinado de forma digital por

ANTONIO WALTER DE

ARAUJO:87759861400

Dados: 2025.08.26 12:21:03 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA

CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por

MARIA ELIEDIA DA

CUNHA:97066699491

Dados: 2025.08.26 12:21:18 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretaria de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

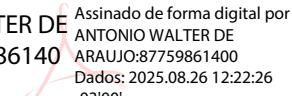
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

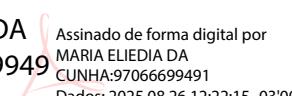
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	3.000,00	89.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	3.000,00	9.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIle) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	92.000,00	92.000,00	89.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2141-2812-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:47.

ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
0
 Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:22:26
-03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:9706669949
1
 Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:22:15 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretaria de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	2022	2023	2024
0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-	2022	2023	2024
0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1520-6935-524). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:48.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Nota: O Município de Lucrécia não possui RPPS em 2026

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
0
Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:24:22
-03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:970666994
91
Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:24:10
-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Nota: No Município de Lucrécia não existe RPPS, por este motivo não há dados neste demonstrativo.

ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:25:54 -03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:25:54 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:25:44 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1905-8188-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:51.

Nota: No Município de Lucrécia em 2026, não estimativa de renúncia de Receita.

ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:8775986140
0
Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:27:16
-03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:27:06 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretaria de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1285-9012-059). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:52.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:28:25 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:28:39 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

METAS DA RECEITA

LDO 2026 - Valores em R\$

Descrição	2022			2023		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1.04000			1.04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	20.247.220,00	19.468.480,77	22.315.103,97	22.565.610,00	21.697.701,92	
Receitas correntes	20.248.720,00	19.469.923,08	22.317.894,72	23.745.085,27	22.831.812,76	9.813.633,08
Receita tributária	620.308,80	596.450,77	746.239,57	675.915,20	649.918,46	846.691,21
Impostos	613.308,80	589.720,00	736.712,00	663.000,00	637.500,00	809.262,13
Taxas	7.000,00	6.730,77	9.527,57	12.915,20	12.418,46	37.429,08
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	1.000,00	961,54		500,00	480,77	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	1.000,00	961,54		500,00	480,77	
Receita patrimonial	5.305,00	5.100,96	502.070,77	8.430,00	8.105,77	425.080,27
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	5.305,00	5.100,96	502.070,77	8.430,00	8.105,77	425.080,27
Aplicações financeiras	5.305,00	5.100,96	502.070,77	8.430,00	8.105,77	425.080,27
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	19.620.606,20	18.865.967,50	21.069.584,38	23.060.240,07	22.173.307,76	8.541.861,60
Transferências intergovernamentais	19.582.606,20	18.829.429,04	21.068.394,88	23.018.740,07	22.133.403,91	8.541.861,60
Transferências da união	14.515.367,00	13.957.083,65	15.874.373,94	17.127.784,07	16.469.023,15	2.930.784,53
Cota parte do FPM	9.650.000,00	9.278.846,15	11.160.628,08	12.480.000,00	12.000.000,00	
Complementação cota-parte do FPM	1.000.000,00	961.538,46	1.289.782,85	1.240.000,00	1.192.307,69	1.411.930,09
Cota-parte do ITR	1.240,00	1.192,31	395,68	400,00	384,62	416,74
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	61.000,00	58.653,85	21.882,08	17.000,00	16.346,15	311.210,25
Cota-parte do FEP	210.000,00	201.923,08	328.804,82	354.000,00	340.384,62	305.479,83
Transferências de recursos do SUS	3.201.617,00	3.078.477,88	2.612.862,06	2.315.094,07	2.226.051,99	
Transferências de recursos FNAS	239.810,00	230.586,54	140.808,95	261.210,00	251.163,46	202.323,75
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	1.600,00	1.538,46				
Transferências de recursos do FNDE	150.100,00	144.326,92	319.209,42	460.080,00	442.384,62	699.423,87
Transferências do salário educação	60.400,00	58.076,92	61.306,66	60.000,00	57.692,31	71.358,55
Demais transferências de recursos do FN	89.700,00	86.250,00	106.946,40	397.980,00	382.673,08	213.367,90
Demais transferências da União			150.956,36	2.100,00	2.019,23	414.697,42
Transferências do Estado	2.040.194,20	1.961.725,19	1.927.506,96	2.310.484,80	2.221.619,99	2.344.005,81
Cota-parte do ICMS	1.724.435,20	1.658.110,77	1.591.123,57	1.894.400,00	1.821.538,46	1.887.288,01
Cota-parte do IPVA	160.000,00	153.846,15	145.123,77	240.000,00	230.769,23	167.534,00
Cota-parte do IPI	1.664,00	1.600,00	1.996,11	3.084,80	2.966,15	3.812,17
Cota-parte da CIDE	19.995,00	19.225,96	7.275,22	10.000,00	9.615,38	1.442,90
Demais transferências dos Estados	134.100,00	128.942,31	181.988,29	163.000,00	156.730,77	283.928,73

METAS DA RECEITA

LDO 2026 - Valores em R\$

Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.027.045,00	2.910.620,20	3.266.513,98	3.580.471,20	3.442.760,77	3.267.071,26
Transferências de recursos do FUNDEB	3.019.800,00	2.903.653,85	3.003.325,91	3.580.471,20	3.442.760,77	3.267.071,26
Demais transferências multigovernamentais	7.245,00	6.966,35	263.188,07			
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas					41.500,00	39.903,85
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	38.000,00	36.538,46	1.189,50			
Outras receitas correntes	1.500,00	1.442,31				
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa	1.500,00	1.442,31				
Dívida ativa tributária	1.500,00	1.442,31				
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	3.142.500,00	3.021.634,62	1.259.825,37	7.368.351,71	7.084.953,57	1.350.146,94
Operações de crédito	392.000,00	376.923,08	330.000,00	642.600,00	617.884,62	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos			89.000,00			3.000,00
Alienação de bens móveis			80.000,00			
Alienação de bens imóveis			9.000,00			3.000,00
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	2.750.500,00	2.644.711,54	840.825,37	6.725.751,71	6.467.068,95	1.347.146,94
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	151.200,00	145.384,62	500.000,00			
Demais transferências de capital	2.599.300,00	2.499.326,92	340.825,37	6.725.751,71	6.467.068,95	1.347.146,94
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						

METAS DA RECEITA

LDO 2026 - Valores em R\$

Outras receitas de capital intra orçamentárias

METAS DA RECEITA

LDO 2026 - Valores em R\$

Descrição	2024			2025		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,00000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	20.445.004,00	19.658.657,69		26.865.751,60	26.865.751,60	
Receitas correntes	24.349.715,00	23.413.187,49		26.892.031,60	26.892.031,60	
Receita tributária	931.600,00	895.769,23		643.964,00	643.964,00	
Impostos	911.600,00	876.538,46	598.319,92	629.252,00	629.252,00	
Taxas	20.000,00	19.230,77	14.010,60	14.712,00	14.712,00	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	100,00	96,15		110,00	110,00	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	100,00	96,15		110,00	110,00	
Receita patrimonial	317.650,00	305.432,69		14.280,00	14.280,00	
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	317.650,00	305.432,69		14.280,00	14.280,00	
Aplicações financeiras	317.650,00	305.432,69	374.155,54	14.280,00	14.280,00	
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	23.100.365,00	22.211.889,42		26.233.677,60	26.233.677,60	
Transferências intergovernamentais	23.099.865,00	22.211.408,65		26.230.177,60	26.230.177,60	
Transferências da união	17.111.135,00	16.453.014,42		20.671.247,60	20.671.247,60	
Cota parte do FPM	13.416.000,00	12.900.000,00		14.821.600,00	14.821.600,00	
Complementação cota-parte do FPM	960.000,00	923.076,92		1.982.000,00	1.982.000,00	
Cota-parte do ITR	39,00	37,50	15,28	17,60	17,60	
Cota-parte da compensação financeira de re				1.080,00	1.080,00	
Cota-parte compensação financeira recursos	7.000,00	6.730,77	267.772,28	176.480,00	176.480,00	
Cota-parte do FEP	300.000,00	288.461,54	264.666,38	3.500,00	3.500,00	
Transferências de recursos do SUS	1.821.756,00	1.751.688,46		2.781.170,00	2.781.170,00	
Transferências de recursos FNAS	280.800,00	270.000,00	155.600,00	243.840,00	243.840,00	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	325.540,00	313.019,23		661.560,00	661.560,00	
Transferências do salário educação	74.900,00	72.019,23	227.913,02	233.000,00	233.000,00	
Demais transferências de recursos do FN	100.700,00	96.826,92	1.334.673,66	427.700,00	427.700,00	
Demais transferências da União	149.940,00	144.173,08	2.233.628,06	860,00	860,00	
Transferências do Estado	2.390.450,00	2.298.509,61		1.958.930,00	1.958.930,00	
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	1.923.076,92	1.468.433,50	1.600.000,00	1.600.000,00	
Cota-parte do IPVA	200.000,00	192.307,69	163.920,08	172.800,00	172.800,00	
Cota-parte do IPI	2.000,00	1.923,08	2.631,52	2.800,00	2.800,00	
Cota-parte da CIDE	10.750,00	10.336,54	8.723,50	11.600,00	11.600,00	
Demais transferências dos Estados	177.700,00	170.865,38	581.275,90	171.730,00	171.730,00	

METAS DA RECEITA

LDO 2026 - Valores em R\$

Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.598.280,00	3.459.884,62	3.634.210,16	3.600.000,00	3.600.000,00	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.598.280,00	3.459.884,62	3.634.210,16	3.600.000,00	3.600.000,00	
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas					3.500,00	
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	500,00	480,77				3.500,00
Outras receitas correntes						
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	300.000,00	288.461,54	4.397.712,00	507.020,00	507.020,00	
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	300.000,00	288.461,54	4.397.712,00	507.020,00	507.020,00	
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios					402.000,00	
Demais transferências de capital	300.000,00	288.461,54	4.397.712,00	105.020,00	105.020,00	
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						

METAS DA RECEITA

LDO 2026 - Valores em R\$

Outras receitas de capital intra orçamentárias

METAS DA RECEITA

LDO 2026 - Valores em R\$

Descrição	2026		2027		2028	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1.000000		1.000000		1.000000	
Receita Corrente Líquida (RCL)	33.195.985,53	33.195.985,53	36.255.215,30	36.255.215,30	39.717.416,36	39.717.416,36
Receitas correntes	33.370.334,53	33.370.334,53	36.424.545,10	36.424.545,10	39.880.052,91	39.880.052,91
Receita tributária	687.094,00	687.094,00	800.180,00	800.180,00	822.620,00	822.620,00
Impostos	670.794,00	670.794,00	782.250,00	782.250,00	802.897,00	802.897,00
Taxas	16.300,00	16.300,00	17.930,00	17.930,00	19.723,00	19.723,00
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	2.300,00	2.300,00	2.530,00	2.530,00	2.783,00	2.783,00
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	2.300,00	2.300,00	2.530,00	2.530,00	2.783,00	2.783,00
Receita patrimonial	166.175,00	166.175,00	182.792,50	182.792,50	201.071,75	201.071,75
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	166.175,00	166.175,00	182.792,50	182.792,50	201.071,75	201.071,75
Aplicações financeiras	166.175,00	166.175,00	182.792,50	182.792,50	201.071,75	201.071,75
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	32.514.765,53	32.514.765,53	35.439.042,60	35.439.042,60	38.853.578,16	38.853.578,16
Transferências intergovernamentais	32.514.765,53	32.514.765,53	35.439.042,60	35.439.042,60	38.853.578,16	38.853.578,16
Transferências da união	25.312.535,00	25.312.535,00	27.859.892,50	27.859.892,50	30.578.579,45	30.578.579,45
Cota parte do FPM	16.713.760,00	16.713.760,00	18.479.496,00	18.479.496,00	20.344.087,60	20.344.087,60
Complementação cota-parte do FPM	2.536.000,00	2.536.000,00	2.789.600,00	2.789.600,00	3.068.560,00	3.068.560,00
Cota-parte do ITR	80,00	80,00	88,00	88,00	96,80	96,80
Cota-parte da compensação financeira de re					1.190,70	
Cota-parte compensação financeira recursos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Cota-parte do FEP	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de recursos do SUS	3.305.665,00	3.305.665,00	3.636.231,50	3.636.231,50	3.999.854,65	3.999.854,65
Transferências de recursos FNAS	265.000,00	265.000,00	288.074,00	288.074,00	313.081,40	313.081,40
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	2.086.030,00	2.086.030,00	2.259.212,30	2.259.212,30	2.446.899,00	2.446.899,00
Transferências do salário educação	318.000,00	318.000,00	320.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00
Demais transferências de recursos do FN	307.130,00	307.130,00	337.743,00	337.743,00	370.043,00	370.043,00
Demais transferências da União	1.460.900,00	1.460.900,00	1.601.469,30	1.601.469,30	1.746.856,00	1.746.856,00
Transferências do Estado	2.602.230,53	2.602.230,53	2.519.150,10	2.519.150,10	2.708.998,71	2.708.998,71
Cota-parte do ICMS	2.223.890,53	2.223.890,53	2.102.976,10	2.102.976,10	2.251.207,31	2.251.207,31
Cota-parte do IPVA	190.080,00	190.080,00	209.088,00	209.088,00	229.996,80	229.996,80
Cota-parte do IPI	8.800,00	8.800,00	9.680,00	9.680,00	10.648,00	10.648,00
Cota-parte da CIDE	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00	14.520,00	14.520,00
Demais transferências dos Estados	167.460,00	167.460,00	184.206,00	184.206,00	202.626,60	202.626,60

METAS DA RECEITA

LDO 2026 - Valores em R\$

Transferências dos Municípios							
Transferências de recursos do SUS							
Transferências a consórcios públicos							
Outras transferências dos Municípios							
Transferências dos Multigovernamentais	4.600.000,00	4.600.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	5.566.000,00	5.566.000,00
Transferências de recursos do FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	5.566.000,00	5.566.000,00
Demais transferências multigovernamentais							
Transferências de instituições privadas							
Transferências de pessoas							
Transferências de convênios							
Demais transferencias correntes							
Outras receitas correntes							
Multa e juros de mora							
Receita de dívida ativa							
Dívida ativa tributária							
Dívida ativa não tributária							
Demais receitas correntes							
Receita de capital	409.529,26	409.529,26	446.082,19	446.082,19	490.690,41	490.690,41	490.690,41
Operações de crédito							
Amortização de empréstimos							
Alienação de bens, direitos e ativos							
Alienação de bens móveis							
Alienação de bens imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Transferência de capital	409.529,26	409.529,26	446.082,19	446.082,19	490.690,41	490.690,41	490.690,41
Transferências intergovernamentais							
Transferências de convênios	404.529,26	404.529,26	440.582,19	440.582,19	484.640,41	484.640,41	484.640,41
Demais transferências de capital	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00
Outras receitas de capital							
Receitas capital do RPPS							
Receitas primárias advindas de PPP							
Receitas correntes intra orçamentárias							
Receitas tributárias intra orçamentárias							
Receita de contribuições intra orçamentárias							
Receita patrimonial intra orçamentárias							
Receitas agropecuárias intra orçamentárias							
Receita industrial intra orçamentárias							
Receita de serviços intra orçamentárias							
Transferencias correntes intra orçamentárias							
Outras receitas correntes intra orçamentárias							
Receitas de capital intra orçamentárias							
Operações de crédito intra orçamentárias							
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias							
Amortização de empréstimos intra orçamentárias							
Transferência de capital intra orçamentárias							

METAS DA RECEITA

LDO 2026 - Valores em R\$

Outras receitas de capital intra orçamentárias

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:29:39 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:970666994
Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:29:29 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretaria de Finanças e Orçamentos

METAS DAS DESPESAS

LDO 2026 - Valores em R\$

Descrição	2022			2023		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	18.790.560,00	18.067.846,15	20.344.438,28	22.420.979,27	21.558.633,92	
Pessoal e encargos sociais	9.309.559,17	8.951.499,20	7.943.954,31	10.365.943,46	9.967.253,33	
Juros e encargos da dívida	25.000,00	24.038,46		2.000,00	1.923,08	
Outras despesas correntes	9.456.000,83	9.092.308,49	12.400.483,97	12.053.035,81	11.589.457,51	
Despesas de capital	4.499.160,00	4.326.115,39	3.041.007,69	8.635.457,71	8.303.324,72	
Investimentos	4.354.160,00	4.186.692,31	2.809.537,04	8.285.457,71	7.966.786,26	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.354.160,00	4.186.692,31	2.809.537,04	8.285.457,71	7.966.786,26	
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	145.000,00	139.423,08	231.470,65	350.000,00	336.538,46	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	145.000,00	139.423,08	231.470,65	350.000,00	336.538,46	
Despesas capital do RPPS						
Reserva de contingência	100.000,00	96.153,85		57.000,00	54.807,69	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

METAS DAS DESPESAS

LDO 2026 - Valores em R\$

Descrição	2024			2025		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,00000		
Despesas correntes	23.478.417,16	22.575.401,11	24.025.710,00	25.987.801,60	25.987.801,60	
Pessoal e encargos sociais	10.081.217,00	9.693.477,88	10.748.310,00	12.707.558,99	12.707.558,99	
Juros e encargos da dívida	74.000,00	71.153,85		30.000,00	30.000,00	
Outras despesas correntes	13.323.200,16	12.810.769,38	13.277.400,00	13.250.242,61	13.250.242,61	
Despesas de capital	1.044.120,00	1.003.961,54	1.752.330,00	1.273.900,00	1.273.900,00	228.000,00
Investimentos	703.120,00	676.076,92	1.752.330,00	1.045.900,00	1.045.900,00	
Custeados com recursos de alienação de ativos	703.120,00	676.076,92		1.045.900,00	1.045.900,00	
Outros recursos						
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	341.000,00	327.884,62		228.000,00	228.000,00	228.000,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	341.000,00	327.884,62		228.000,00	228.000,00	228.000,00
Despesas capital do RPPS						
Reserva de contingência	127.177,84	122.286,38		137.350,00	137.350,00	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

METAS DAS DESPESAS

LDO 2026 - Valores em R\$

Descrição	2026		2027		2028	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1.000000		1.000000		1.000000	
Despesas correntes	31.433.775,18	31.433.775,18	34.724.909,82	34.724.909,82	38.061.168,31	38.061.168,31
Pessoal e encargos sociais	15.203.354,03	15.203.354,03	16.649.394,13	16.649.394,13	18.291.611,36	18.291.611,36
Juros e encargos da dívida	30.000,00	30.000,00	33.000,00	33.000,00	36.300,00	36.300,00
Outras despesas correntes	16.200.421,15	16.200.421,15	18.042.515,69	18.042.515,69	19.733.256,95	19.733.256,95
Despesas de capital	2.208.738,61	2.208.738,61	1.994.632,47	1.994.632,47	2.143.381,51	2.143.381,51
Investimentos	1.980.738,61	1.980.738,61	1.743.832,47	1.743.832,47	1.867.501,51	1.867.501,51
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	1.980.738,61	1.980.738,61	1.743.832,47	1.743.832,47	1.867.501,51	1.867.501,51
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	228.000,00	228.000,00	250.800,00	250.800,00	275.880,00	275.880,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	228.000,00	228.000,00	250.800,00	250.800,00	275.880,00	275.880,00
Despesas capital do RPPS						
Reserva de contingência	137.350,00	137.350,00	151.085,00	151.085,00	166.193,50	166.193,50
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
 Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
 Dados: 2025.08.26 12:30:55
 0
 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 1
 Dados: 2025.08.26 12:30:44 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
 Secretaria de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com.

Usuário: Jedaias Dias de

Chave de Autenticação Digital
9640-1121-51

Página
1 / 6

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
1	Receitas Correntes		33.370.334,53
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		687.094,00
1.1.1	Impostos		670.794,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		16.600,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.300,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.300,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		12.000,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		12.000,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL		3.000,00
1.1.1.2.50.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL		3.000,00
1.1.1.2.50.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA		200,00
1.1.1.2.53	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA		200,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.300,00
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.300,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL		1.000,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL		1.000,00
1.1.1.2.53.1.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC PRINCIPAL		100,00
1.1.1.2.53.1.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC PRINCIPAL		100,00
1.1.1.2.53.1.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA		100,00
1.1.1.2.53.1.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA		100,00
1.1.1.2.53.1.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.2.53.1.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		423.894,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		423.894,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		410.300,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		410.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		410.000,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa		100,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa		100,00
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		13.594,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		13.294,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		13.294,00
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		100,00
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		100,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		230.300,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		230.300,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		230.300,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com.

Usuário: Jedaias Dias de

Chave de Autenticação Digital
9640-1121-51

Página
2 / 6

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas			
Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL		230.000,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL		230.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS		100,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA		100,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA		100,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA		100,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA		100,00
1.1.2	Taxas		16.300,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		16.300,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		16.300,00
1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>		16.300,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		16.000,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		16.000,00
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		100,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		100,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100,00
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.2	Contribuições		2.300,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.300,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL		1.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL		1.000,00
1.2.4.1.50.1.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS		100,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS		100,00
1.2.4.1.50.1.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -DIVIDA ATIVA		100,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -DIVIDA ATIVA		100,00
1.2.4.1.50.1.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA		100,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA		100,00
1.3	Receita Patrimonial		166.175,00
1.3.2	Valores Mobiliários		166.175,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		166.175,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		166.175,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS		164.575,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		4.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		340,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		340,00
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA		3.500,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA		3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS		1.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS		85.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS		85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		120,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		120,00
1.3.2.1.01.0.1.90	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS		67.615,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS		67.615,00
1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		2.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		2.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com.

Usuário: Jedaias Dias de

Chave de Autenticação Digital
9640-1121-51

Página
3 / 6

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		1.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		1.000,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		100,00
1.3.2.1.01.1.3	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP		100,00
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00
1.7	Transferências Correntes		32.514.765,53
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		25.312.535,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.249.840,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.249.760,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.713.760,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal		16.713.760,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal		20.892.200,00
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	Redutora - FUNDEB	-4.178.440,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.536.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias		2.536.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ		900.000,00
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ		900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL		846.000,00
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL		846.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET		790.000,00
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET		790.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		100,00
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Redutora - FUNDEB	-20,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		406.000,00
1.7.1.2.52	Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		406.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		6.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89		6.000,00
	Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89		6.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.305.665,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.305.665,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		80.060,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		80.060,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com.

Usuário: Jedaias Dias de

Chave de Autenticação Digital
9640-1121-51

Página
4 / 6

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
1.7.1.3.50.4	Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		80.060,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		
	Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		62.000,00
	Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		62.000,00
	Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		62.000,00
	Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.4.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		625.130,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação		318.000,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferencia salario educação		318.000,00
	Transferências do Salário-Educação		318.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.456.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		286.000,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		286.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		286.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		286.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		930.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		930.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		930.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		240.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		240.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		240.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
1.7.1.6.50.1	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		265.000,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		4.900,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.100,00
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.100,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)		4.100,00
	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)		4.100,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		800,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		800,00
	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		1.000,00
	(-) Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 Redutora - FUNDEB		-200,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com.

Usuário: Jedaias Dias de

Chave de Autenticação Digital
9640-1121-51

Página
5 / 6

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.602.230,53
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.434.770,53
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.223.890,53
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		2.223.890,53
	Cota-Parte do ICMS		2.779.863,16
	(-) Cota-Parte do ICMS	Redutora - FUNDEB	-555.972,63
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		190.080,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		190.080,00
	Cota-Parte do IPVA		237.600,00
	(-) Cota-Parte do IPVA	Redutora - FUNDEB	-47.520,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios		11.000,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	Redutora - FUNDEB	-2.200,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000,00
1.7.2.2.52	Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		60.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-part Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado		60.000,00
	Cota-part Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado		60.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		94.500,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.500,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.500,00
	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.600.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.600.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.600.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.600.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.600.000,00
2	Receitas de Capital		409.529,26
2.4	Transferências de Capital		409.529,26
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		409.529,26
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		404.529,26
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		398.100,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS		398.100,00
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS		398.100,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		6.429,26
2.4.1.4.99.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		6.429,26
	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		6.429,26
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		5.000,00
2.4.1.9.51.1	Transferência Especial da União		5.000,00
2.4.1.9.51.1.1	Transferência Especial da União		5.000,00
	Transferência Especial da União		5.000,00
Total geral			33.779.863,79

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com.

Usuário: Jedaias Dias de	Chave de Autenticação Digital 9640-1121-51	Página 6 / 6
--------------------------	-----------------------------------------------	-----------------

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
0

Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:32:39
-03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:32:56 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de	Chave de Autenticação Digital 1552-1255-233	Página 1 / 1
--------------------------	------------------------------------------------	-----------------

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - Consolidado

LDO 2026 - Valores em R\$

Natureza da Despesa	Valor
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.068.485,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.922.771,25
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.004.787,78
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	200.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.310,00
3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	52.820,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	170.000,00
3.3.70.41.00 Contribuições	5.590,00
3.3.71.41.00 Contribuições	5.220,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	212.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	120.680,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	29.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.580.050,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	28.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.012.530,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	58.520,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	354.430,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.486.480,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.845.361,89
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.41.00 Contribuições	890,00
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	4.800,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	245.470,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	744.020,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	150.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.230,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	68.829,26
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.116.738,58
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	863.780,03
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	220,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	228.000,00
9.99.99.00 A Classificar	137.350,00
Total geral	33.779.863,79

ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400

Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:34:21 -03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA

CUNHA:9706669949

1

Assinado de forma digital por

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491

Dados: 2025.08.26 12:34:11 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
1 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.1 Ampl. e Ref. da Camara Municipal

Objetivo: Ampl. e Ref. da Camara Municipal

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Processo Legislativo

Objetivo: Processo Legislativo

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
309 39 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	100,00 Total: 100,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
2 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.2 Equipamentos da Camara Municipal

Objetivo: Equipamentos da Camara Municipal

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Processo Legislativo

Objetivo: Processo Legislativo

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
310 32 - Equipamentos da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00

Total:

1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	100,00

Total:

100,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
3 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.4 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito

Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
323 11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	50.000,00

Total:

1,00

Total:

50.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
4 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.5 Equipamento Sec. Administração Planejamento

Objetivo: Equipamento Sec. Administração Planejamento

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
335 34 - Equipamento Sec. Administração Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	14.000,03 Total: 14.000,03

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
5 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.7 Ampl. Ref. do Centro Administrativo

Objetivo: Ampl. Ref. do Centro Administrativo

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
336 35 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00 Total: 1.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
6 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.11 Aquisição de Maquinas e Equipamentos

Objetivo: Aquisição de Maquinas e Equipamentos

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
423 40 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	4 - Unidade	unid	Anual	5,00 Total: 5,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00 Total: 100.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
7 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.32 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano

Objetivo: Pavimentar as vias públicas da zona urbana do Município, melhorando a acessibilidade de locomoção.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Urbanismo

Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
674 44 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	50.000,00 Total: 50.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
8 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.44 Programa de Segurança Alimentar

Objetivo: Programa de Segurança Alimenta

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 16 - Abastecimento

Objetivo: O objetivo do abastecimento de água é fornecer água potável, de forma segura e contínua, para atender às necessidades da população e proteger a saúde pública.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
364 47 - Programa de Segurança Alimentar	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
365 47 - Programa de Segurança Alimentar	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
366 47 - Programa de Segurança Alimentar	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	3.080,00
		Total: 3.080,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
9 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.45 Programa Educação Ambiental

Objetivo: Programa Educação Ambiental

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de Lucrécia/RN por meio da proteção ambiental, uso consciente dos recursos naturais e ações de educação, gestão de resíduos e preservação dos ecossistemas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
418 48 - Programa Educação Ambiental	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	21.000,00 Total: 21.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
10 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.116 Construção de Campo de Futebol

Objetivo: Construir campo de Futebol.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA

Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
579 19 - Construção de Campo de Futebol	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	2.000,00 Total: 3.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
11 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.117 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural

Objetivo: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

Objetivo: Melhorar a qualidade da Malha viária do Município de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
421 57 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.500.0000 - Sem Classificação 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17.998,58 5.000,00 Total: 22.998,58

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
12 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.122 Construção de Escola - Par

Objetivo: Construção de Escola - Par

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
424 60 - Construção de Escola - Par	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
425 60 - Construção de Escola - Par	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação	120,00
Total:		1.120,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
13 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.141 Profissão é Tudo

Objetivo: Capacitar a população através de cursos.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
558 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
559 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
560 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
561 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	13.000,00
		Total: 13.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
14 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.142 Profissão Nossa Horta

Objetivo: Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
562 77 - PROFISSÃO NOSSA HORTA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
563 77 - PROFISSÃO NOSSA HORTA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	3.500,00
		Total: 3.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
15 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.146 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS

Objetivo: Recuperar e Urbanizar as Praças .

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 139 - Vida Ativa

Objetivo: Estimular hábitos saudáveis e o convívio social por meio de espaços públicos de lazer e mobilidade sustentável.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
417 81 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	50.000,00 Total: 50.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
16 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 1.176 Construção de Quadra de Vôlei de Areia

Objetivo: Implantar uma quadra de vôlei de areia como novo espaço esportivo comunitário, com o objetivo de promover a prática esportiva de qualidade, incentivar hábitos saudáveis, fortalecer o convívio social e ampliar as opções de lazer e bem-estar para crianças, jovens e adultos da comunidade.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA

Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			2.000,00	
				Total:	3.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
17 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal

Objetivo: Manutenção dos Serviços da Camara Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Processo Legislativo

Objetivo: Processo Legislativo

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
311 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
312 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
313 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
314 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
315 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
316 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
317 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
318 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
319 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
320 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
321 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
322 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.446.360,00

Total:

1.446.360,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
18 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito

Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
324 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
325 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
326 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
327 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
328 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
329 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
330 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
331 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
332 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
333 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
334 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				11,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.032.260,00
		Total: 1.032.260,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
19 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.4 Contribuição para o PASEP

Objetivo: Contribuição para o PASEP

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
337 37 - Contribuição para o PASEP	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
338 37 - Contribuição para o PASEP	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	255.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0000 - Sem Classificação	60,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	1.705.0000 - Sem Classificação	100,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	1.720.0000 - Sem Classificação	4.000,00
174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1.749.0000 - Sem Classificação	100,00
Total:		259.360,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
20 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.5 Encargos Especiais

Objetivo: Encargos Especiais
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração
Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
339 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
340 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
341 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
342 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	608.000,00
Total:		608.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
21 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
343 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
344 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
345 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
346 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
347 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
348 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
349 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
350 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
351 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
352 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
353 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				11,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	659.740,00
17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.718.0000 - Sem Classificação	800,00
Total:		660.540,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
22 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.8 Manutenção da Sec. Finanças

Objetivo: Manutenção da Sec. Finanças

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 8 - Administração financeira

Objetivo: Administração financeira

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
355 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
356 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
357 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
358 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
359 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
360 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
361 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
362 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
363 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				9,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	516.100,00
		Total: 516.100,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
23 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.10 Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%

Objetivo: Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
426 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
427 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
428 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
429 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
430 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
431 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
432 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
433 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
434 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
435 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
Total:				3.270,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	768.240,00

Total:

768.240,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
24 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.11 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
479 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
480 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
481 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
Total:				981,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	2.176.280,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.543.0000 - Sem Classificação	240.000,00
Total:		2.416.280,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
25 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.12 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%

Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
482 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
483 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
484 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
485 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
679 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
680 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
Total:				1.920,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	483.280,00
Total:		583.280,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
26 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.13 Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche

Objetivo: Proporcionar programas que atendam aos alunos da Creche.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
464 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
465 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
466 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
467 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
468 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
469 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
470 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
Total:				812,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	237.600,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Total:		238.600,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
27 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.14 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
486 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
487 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
681 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
682 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
Total:				464,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	361.000,00
Total:		411.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
28 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.15 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
488 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
489 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
490 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
683 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
684 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
Total:				580,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	234.420,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	482.200,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	930.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	200.200,00
Total:		1.896.820,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
29 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.19 Manutenção Salario Educação

Objetivo: Manutenção Salario Educação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
436 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
437 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
438 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
439 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
				Total: 2.064,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15500000 - Transferencia do Salário Educação	1.550.0000 - Sem Classificação	319.500,00
		Total: 319.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
30 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.21 Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
471 103 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00 Total: 116,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	46.000,00 Total: 46.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
31 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.27 Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude

Objetivo: Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias

Objetivo: Garantir a capacitação, o apoio operacional e a atuação eficiente dos Agentes de Endemias para prevenção, controle e redução dos agravos causados por doenças endêmicas no município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
733 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
734 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
735 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
736 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.160,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	21.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação	80.060,00
Total:		179.220,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
32 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.28 Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau

Objetivo: Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental

Objetivo: Monitorar e controlar riscos sanitários em estabelecimentos, serviços e produtos, promovendo práticas seguras e ambientes saudáveis para a população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
728 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
729 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
730 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
731 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
732 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				5,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.110,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	46.560,00
Total:		81.670,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
33 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.30 Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS

Objetivo: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica

Objetivo: Garantir o fornecimento de medicamentos essenciais à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
723 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
724 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
725 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	24.000,00
Total:		34.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
34 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.31 Consorcio Intermunicipais

Objetivo: Consorcio Intermunicipais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados

Objetivo: Garantir atendimento especializado em diversas áreas médicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
709 108 - Consorcio Intermunicipais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
710 108 - Consorcio Intermunicipais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.590,00
Total:		145.590,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
35 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.53 Programa Sanidade Animal

Objetivo: Programa Sanidade Animal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL

Objetivo: Garantir a saúde e bem-estar dos animais, prevenir e controlar doenças, proteger a saúde pública e melhorar a produção animal para fortalecer a economia local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
386 117 - Programa Sanidade Animal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
387 117 - Programa Sanidade Animal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	5.120,00
		Total: 5.120,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
36 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.55 Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

Objetivo: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
367 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
368 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
369 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
370 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
371 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
372 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
373 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
374 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
375 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
376 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				10,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	460.360,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação	70.000,00
Total:		530.360,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
37 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.56 Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

Objetivo: Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 13 - Organização Agraria

Objetivo: Incentivar a produção agrícola sustentável, em tempo hábil, garantir direitos dos trabalhadores rurais e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do campo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
377 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
378 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
379 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
380 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
381 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
404 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				6,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	729.380,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0000 - Sem Classificação	6.340,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	1.705.0000 - Sem Classificação	50.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 17490001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1.720.0000 - Sem Classificação	226.000,00
		4.000,00
Total:		1.015.720,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
38 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.62 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral

Objetivo: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
388 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
389 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
390 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
391 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
392 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
393 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
394 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
395 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				8,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	69.642,66
		69.642,66

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
39 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.63 Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra

Objetivo: Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 14 - Produção Vegetal

Objetivo: Promover o desenvolvimento agrícola sustentável, gerar emprego e renda no campo, fortalecer a economia local e garantir o abastecimento de alimentos para a população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
382 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
383 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
384 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
385 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	250.240,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação	50.000,00
Total:		300.240,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
40 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.67 Conselho Municipal de Saude

Objetivo: Conselho Municipal de Saude

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
688 128 - Conselho Municipal de Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
689 128 - Conselho Municipal de Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.690,00

Total:

1.690,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
41 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.68 Conferencias Municipais de Educação

Objetivo: Conferencias Municipais de Educação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
440 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
441 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
442 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
443 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00
		Total: 5.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
42 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.77 Programa de Gestão da Saude

Objetivo: Programa de Gestão da Saude

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
690 130 - Programa de Gestão da Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
691 130 - Programa de Gestão da Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
692 130 - Programa de Gestão da Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.400,00
		Total: 13.400,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
43 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.91 Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental

Objetivo: Programa Transporte Escolar FME 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
444 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	327,00
445 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	327,00
446 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	327,00
Total:				981,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	421.000,00
		Total: 421.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
44 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.92 Programa Transporte Escolar - PETERN

Objetivo: Programa Transporte Escolar - PETERN

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
447 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	58,00
448 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	58,00
449 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	58,00
Total:				174,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.571.0000 - Sem Classificação	94.500,00
		Total: 94.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
45 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.93 Programa Merenda Escolar - FME 25%

Objetivo: Programa Merenda Escolar - FME 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
450 138 - Programa Merenda Escolar - FME 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00 Total: 516,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00 Total: 90.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
46 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.106 Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA

Objetivo: Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quaifarsus

Objetivo: Aprimorar a gestão, controle e qualificação da assistência farmacêutica, garantindo o uso racional dos medicamentos e a eficiência no atendimento à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
726 141 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
727 141 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	759.360,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	38.000,00
16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.621.0000 - Sem Classificação	12.960,00
Total:		810.320,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
47 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.107 Manutenção Contadoria Municipal

Objetivo: Manutenção Contadoria Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO

Objetivo: Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as Boas práticas administrativas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
405 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
406 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
407 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
408 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
409 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
410 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
411 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
412 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
413 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
414 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
415 142 - Manutenção Contadoria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				11,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	246.450,80
		Total: 246.450,80

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
48 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.111 Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL

Objetivo: Prog. Transp. Escolar PNATE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
451 145 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00 Total: 327,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação	32.000,00 Total: 32.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
49 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.113 Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
452 147 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00 Total: 327,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	42.200,00 Total: 42.200,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
50 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
566 148 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00 Total: 73,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	16.000,00 Total: 16.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
51 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.116 Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)

Objetivo: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
453 150 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	20,00 Total: 20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	1.230,00 Total: 1.230,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
52 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.117 Programa Agente Acolhedor 15% FMS

Objetivo: Programa Agente Acolhedor 15% FMS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
693 151 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	349.920,00 Total: 349.920,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
53 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.121 Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores

Objetivo: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 44 - Ensino Superior

Objetivo: Apoiar o acesso ao ensino superior promovendo oportunidades para os jovens e fortalecimento do desenvolvimento local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
463 153 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	3,00 Total: 3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	24.000,00 Total: 24.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
54 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte

Objetivo: Manutenção Sec. Mun. Transporte

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
396 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
397 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
398 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
399 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
400 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
401 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
402 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				7,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	263.800,00
Total:		263.800,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
55 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.123 Benefício de Pretação Continuada - BPC

Objetivo: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 116 - Proteção Social Básica

Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
557 155 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
667 155 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	1.640,00
		Total: 1.640,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
56 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.127 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
422 29 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00 Total: 20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	421.000,00 Total: 421.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
57 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.134 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
491 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
492 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
493 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
Total:				219,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	737.500,00

Total:

737.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
58 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
494 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
495 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
496 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
Total:				219,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	125.320,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	1.542.0000 - Sem Classificação	85.800,00
Total:		211.120,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
59 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.140 Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

Objetivo: Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso à Estratégia Saúde da Família.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
694 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
695 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
696 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
697 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
698 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
699 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
700 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
701 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
702 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
703 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
704 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
705 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
706 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
707 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
708 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
737 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				16,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.083.527,37
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	1.475.614,50
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	590.986,12
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação	369.038,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.605.0000 - Sem Classificação	191.021,38
Total:		3.710.187,37

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
60 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.142 Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Objetivo: Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar

Objetivo: Melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços hospitalares locais e regionais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
711 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
712 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
713 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
714 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
715 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
716 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
717 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
718 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
719 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
720 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
721 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
722 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.881.191,09
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	210.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.605.0000 - Sem Classificação	327.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	398.100,00
Total:		3.816.291,09

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
61 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.145 Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Atender a demanda de estudantes da Educação Infantil.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
478 2 - Programa Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	189,00 Total: 189,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação	7.700,00 Total: 7.700,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
62 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.147 PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ

Objetivo: Incentivar os estudantes a participação efetiva em sala de aula.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
454 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
455 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
456 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
457 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
				Total: 40,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.500,00
		Total: 9.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
63 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.151 Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.

Objetivo: Proporcionar Educação de qualidade para os estudantes da Pré-escola.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
472 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
473 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
474 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
475 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
476 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
477 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
Total:				438,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.000,00
		Total: 137.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
64 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.153 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
403 28 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00 Total: 20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	24.000,00 Total: 24.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
65 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.154 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
354 27 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00 Total: 20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	72.000,00 Total: 72.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
66 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.155 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
416 26 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00 Total: 20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	80.000,00 Total: 80.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
67 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.156 Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO

Objetivo: Realizar o transporte de alunos do ensino médio das escolas estaduais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Classificação Programática

Programa: 151 - Ensino Médio

Objetivo: ASSEGURAR O ACESSO, PERMANECEIA E CONCLUSÃO COM EXITO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
462 98 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	35,00

Total:

35,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação	12.000,00

Total:

12.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
68 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.160 Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			Total:	200,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
69 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.161 Manutenção do Conselho Municipal do Esporte

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			Total:	200,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
70 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.162 Manutenção do Conselho Municipal do Juventude

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			Total:	200,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
71 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Objetivo: Executar ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental para atender a Política de Educação em Tempo Integral.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
458 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00
459 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00
460 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00
461 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00
				Total: 228,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	1.569.0000 - Sem Classificação	149.000,00
		Total: 149.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
72 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.164 Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			550.730,00	550.730,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
73 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.165 Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS

Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 116 - Proteção Social Básica

Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.500.0000 - Sem Classificação 1.660.0000 - Sem Classificação			114.500,00 99.500,00	214.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
74 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.166 Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)

Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)

Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			900,00	900,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
75 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.167 Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família

Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso					2026
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos					9.800,00
1660000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS					3.700,00
				Total:	13.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
76 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.170 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF

Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família

Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.500.0000 - Sem Classificação 1.660.0000 - Sem Classificação			5.600,00 41.000,00	46.600,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
77 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.171 Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública

Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as provisões emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública

Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as provisões emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
78 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.173 Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais

Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 124 - Acesso a Moradia

Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			2.000,00	2.000,00
				Total:	2.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
79 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.174 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			303.130,00	303.130,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
80 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.175 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			14.400,00	14.400,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
81 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.176 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência

Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.759.0000 - Sem Classificação			3.500,00	3.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
82 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.177 Programa Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo: Suprir as necessidades da limpeza urbana e rural dos resíduos sólidos gerados dentro do espaço municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de Lucrécia/RN por meio da proteção ambiental, uso consciente dos recursos naturais e ações de educação, gestão de resíduos e preservação dos ecossistemas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
419 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
420 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
668 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
669 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
670 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
686 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	24,00
				Total: 29,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.299.220,00

Total:

1.299.220,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
83 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.180 Apoio a Associações e Fundações

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de associações e fundações locais através de apoio financeiro. Visa fortalecer a atuação dessas entidades em prol do desenvolvimento social e econômico do município.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			Total:	5.060,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
84 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.181 Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			Total:	3.600,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
85 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.182 Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			Total:	520,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
86 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.183 Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
87 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.184 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			Total:	3.440,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
88 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.185 Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			4.600,00	4.600,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
89 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.186 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			Total:	5.260,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
90 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.187 Manutenção da Oficina de Costura

Objetivo: Garantir a manutenção, aprimoramento e expansão das atividades da oficina de costura comunitária, visando a capacitação profissional, geração de emprego e renda, e promoção do empreendedorismo local.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
564 21 - Galpão Oficina de Costura	1 - Ampliação e Reforma da Camara	unid	Anual	1,00
565 22 - Galpão Oficina de Costura	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	2.500,00
		Total: 2.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
91 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.189 Gestão de Benefícios Eventuais

Objetivo: Assegurar o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, garantindo o suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, ou situações de vulnerabilidade social temporária.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			140.000,00	140.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
92 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.190 Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial

Objetivo: Garantir o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando, avaliando e assessorando tecnicamente as ações propostas, bem como assegurar a análise de informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			Total:	23.200,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
93 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.191 Programa Residência Administrativa

Objetivo: O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			25.000,00	25.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			36.000,00	36.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
94 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	36.000,00

Total:

36.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	22.000,00

Total:

22.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
95 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			60.000,00	60.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			30.000,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
96 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.192 Programa Aprendiz Lucreciense

Objetivo: O programa tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			25.000,00	
				Total:	25.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			120.000,00	
				Total:	120.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
97 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00

Total:

1.000,00

Total:

1.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	100.000,00

Total:

100.000,00

Total:

100.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
98 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			24.000,00	24.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			240.000,00	240.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
99 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação				342.400,00
				Total:	342.400,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação				60.000,00
				Total:	60.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
100 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------

0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
------------------	------------	------

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000 - Sem Classificação	120.000,00
------------------------------------------------	-------------------------------	------------

Total:

120.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
101 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.193 Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV

Objetivo: Assegurar a manutenção contínua e a expansão das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para promover a inclusão social, prevenir situações de risco social, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 116 - Proteção Social Básica

Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação				87.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação				106.000,00
				Total:	193.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
102 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.194 Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS

Objetivo: Fortalecer a gestão descentralizada dos programas sociais, visando à melhoria contínua do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Este objetivo inclui a capacitação de gestores e técnicos, aprimoramento de sistemas de informação, e implementação de boas práticas de gestão para assegurar a eficiência, transparéncia e efetividade dos programas.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação				5.500,00
				Total:	5.500,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
103 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.195 Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD

Objetivo: Ampliar a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para o desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral realizadas pelas unidades públicas do SUAS, bem como o cadastramento em domicílio para fins de regularização dos registros das famílias e de seus integrantes; e intensificar a busca ativa de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), bem como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família

Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	4.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	8.000,00

Total:

12.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
104 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.196 MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA

Objetivo: MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2.300,00	2.300,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
105 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.197 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
687 206 - Aquisição de equipamentos	39 - Equipamento	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	203.374,00 Total: 203.374,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
106 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			100.800,00	100.800,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
107 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.199 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			58.300,00	58.300,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
108 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			188.700,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			2.429,26	
				Total:	191.129,26

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
109 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.201 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente

Objetivo: Garantir o funcionamento da Secretaria responsável por urbanismo, infraestrutura e meio ambiente.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				
1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.665.800,00	
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	1.705.0000 - Sem Classificação			10.300,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação			53.200,00	
17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	1.750.0000 - Sem Classificação			11.900,00	
17510000 - Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	1.751.0000 - Sem Classificação			1.000,00	
				Total:	1.742.200,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
110 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.202 Projeto Virando o Jogo

Objetivo: xxxxxxxx

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 20 - VIRANDO O JOGO

Objetivo: Proporcionar o aprendizado dos fundamentos do futsal e outras modalidades, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes, como também incentivar a prática esportiva como alternativa para a prevenção de comportamentos de risco, como envolvimento com drogas e evasão escolar e fortalecer os laços comunitários e promover a inclusão social por meio do esporte.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
567 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
568 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
569 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
570 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
571 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
572 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
573 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
574 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
575 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
576 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
577 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
578 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
Total:				648,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	26.000,00

Total:

26.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
111 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.204 Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias

Objetivo: Promover campeonatos e torneios comunitários, além de apoiar projetos sociais voltados a prática esportiva e à inclusão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA

Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
580 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
581 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
582 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
583 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
584 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
585 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
586 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
587 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
588 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
589 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
590 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
591 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
592 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
593 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
594 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
595 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
596 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
597 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
598 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
599 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
600 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
601 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
602 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
603 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
604 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
605 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
606 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
607 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
608 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
609 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
610 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
611 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
612 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
613 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
614 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00

Total:

40,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
112 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso

Destinação

2026

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1.500.0000 - Sem Classificação

76.000,00

Total:

76.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
113 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.205 Valorização e Promoção do Turismo Local

Objetivo: Mapear atrativos turísticos, Criar roteiros culturais e realizar ações de divulgação e estruturação do turismo como ferramenta de desenvolvimento econômico e cultural.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino

Objetivo: Promover, valorizar e estruturar o turismo local como ferramenta de desenvolvimento econômico, cultural e social, através do mapeamento dos atrativos, da criação de roteiros turísticos e da realização de ações de divulgação e incentivo à visitação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
655 184 - Promoção de atrativos Turísticos	4 - Unidade	unid	Bimestral	5,00
656 184 - Promoção de atrativos Turísticos	4 - Unidade	unid	Bimestral	5,00
657 184 - Promoção de atrativos Turísticos	4 - Unidade	unid	Bimestral	5,00
Total:				15,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	15.000,00
		Total: 15.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
114 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.206 Fortalecimento da Comunicação Institucional

Objetivo: Ampliar os canais de informações oficial, modernizar os meios de divulgação das ações públicas e promover uma comunicação acessível, democrática e eficiente com a população.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA

Objetivo: Ampliar e fortalecer a comunicação institucional do município de Lucrécia por meio das redes sociais e mídias digitais, promovendo maior transparência, interação com a população, valorização das ações da gestão e incentivo à participação cidadã.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
661 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25 - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	Outras	5,00
662 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	26 - REDES SOCIAIS	REDES SOCIAIS	Outras	12,00
663 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25 - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	Outras	5,00
664 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	26 - REDES SOCIAIS	REDES SOCIAIS	Outras	12,00
665 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25 - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	Outras	5,00
666 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	26 - REDES SOCIAIS	REDES SOCIAIS	Outras	12,00
				Total: 51,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	60.000,00
		Total: 60.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
115 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.207 Protagonismo Juvenil

Objetivo: Desenvolver ações voltadas a formação cidadã, empreendedorismo, cultura digital, esporte e políticas públicas que ampliem o espaço de fala e atuação dos jovens no município
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Classificação Programática

Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL

Objetivo: Fomentar o protagonismo juvenil no município de Lucrécia por meio da escuta ativa, participação nas decisões comunitárias e políticas públicas, além da realização de atividades de lazer, formação, cultura e cidadania voltadas à juventude.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
658 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	28 - JUVENTUDE	JOVENS	Bimestral	6,00
659 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	28 - JUVENTUDE	JOVENS	Bimestral	6,00
660 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	28 - JUVENTUDE	JOVENS	Bimestral	6,00
Total:				18,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	15.000,00
		Total: 15.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
116 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.208 Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos

Objetivo: Promover, apoiar e fortalecer ações culturais que expressem a identidade, a memória e a diversidade do povo de Lucrécia Rien, contribuindo para o acesso democrático à cultura, à valorização das tradições populares e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania cultural.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 127 - Cultura em Movimento

Objetivo: Desenvolver e consolidar políticas públicas de cultura que garantam o acesso da população à produção, fruição e formação cultural, promovendo a valorização da cultura popular e a inclusão sociocultural.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
615 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
616 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
617 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
618 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
619 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
620 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
621 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
622 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
623 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
624 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
625 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
626 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
627 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
628 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
629 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
630 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
631 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
632 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
633 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
634 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
635 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
636 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
637 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
638 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
639 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
640 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
641 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
642 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
643 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
644 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
645 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
646 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
647 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
648 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
649 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00

Total:

107,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
117 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
650 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
651 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
652 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
653 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
654 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
			Total:	136,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.330.000,00
		Total: 1.330.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
118 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.209 MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCOS

Objetivo: Estabelecer mecanismos de Prevenção aos usuários em áreas de riscos. Dá suporte aos usuários atingidos por fenômenos naturais e ambientais.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 5 - Defesa Nacional

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Classificação Programática

Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL

Objetivo: PROTEÇÃO DE AGENTES CIVIS EM SITUAÇÕES DE RISCOS.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
675 203 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCOS MAPEADAS	29 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCO	unid	Outras	2,00
676 203 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCOS MAPEADAS	29 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCO	unid	Outras	2,00
677 203 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCOS MAPEADAS	29 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCO	unid	Outras	2,00
Total:				6,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	5.000,00
		Total: 5.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
119 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.210 PROGRAMA LEITE E GENETICA

Objetivo: Aumentar a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 150 - MELHORAMENTO GENETICO

Objetivo: Aumentar a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
678 204 - PRODUÇÃO ANIMAL	36 - PRODUÇÃO ANIMAL	unid	Anual	200,00 Total: 200,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	25.000,00 Total: 25.000,00

Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Usuário: Jedaias Dias de Queiroz

Chave de Autenticação
2276-0802-911

Página
120 / 120

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LDO 2026

Ação: 2.999 Reserva de Contigência

Objetivo: Reserva de Contigência
Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática

Programa: 99 - Reserva de Contigência
Objetivo: Reserva de Contigência

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
506 170 - Reserva de Contigência	4 - Unidade	unid	Anual	1,00 Total: 1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	137.350,00 Total: 137.350,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por
ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:35:18
-03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por
MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:35:37 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretaria de Finanças e Orçamentos

Prefeitura Municipal de Lucrécia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	600.000,00	Controles e acompanhamento pelos setores competentes.	600.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	4.446.638,06	Acompanhamento das variáveis macroeconômicas Manutenção da política de superávit primário Controle de pagamentos e encargos da Operação de crédito.	4.162.224,58 284.413,48
SUBTOTAL	4.446.638,06	SUBTOTAL	4.446.638,06
TOTAL	5.046.638,06	TOTAL	5.046.638,06

FONTE: Sistema e-Pública (2120-2949-714). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/10/2025 e hora de emissão: 20:11.

ANTONIO
WALTER DE
ARAUJO:8775986
1400

Assinado de forma digital
por ANTONIO WALTER DE
ARAUJO:87759861400

MARIA ELIEDIA DA
CUNHA:97066699
491

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIEDIA DA
CUNHA:97066699491

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretaria de Finanças e Orçamentos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO**

Lei nº 838/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de LUCRÉCIA/RN, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2026, compreendendo:

- I - das metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V - das disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI - das transferências para o setor privado; e
- VII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

- I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
- II – Os decretos de abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, de remanejamento e suplementares previstas na Lei Orçamentária de 2026 estão dispensados de numeração sequencial, podendo ser identificados somente pela data de sua edição, e serão considerados válidos e eficazes e devidamente publicados quando apregoados no Átrio da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a sua publicação em outros canais de comunicação.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;
- II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta

(autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 21 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
- II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, desde que devidamente comunicados em ofícios enviados pelo Poder Judiciário.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:
 - a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-partes de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e
 - b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11º As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12º O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição de 1988.

Art. 13º A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão na Lei Orçamentária de 2025, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

Art. 14º Fica o Poder Executivo Autorizado à abertura de Créditos Suplementares até o limite autorizado na Lei Orçamentária, do total das despesas fixadas nesta Lei e que seja observado o disposto no parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

- I – Anulação de dotações com igual fonte de recurso;
- II – Reserva de contingência.

Art. 15º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite do Superávit Financeiro apurado em 2025 e o excesso de arrecadação apurado no exercício 2026 para o aumento de dotações fixadas nesta Lei, nas seguintes condições:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2025;
- II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2026.

Parágrafo único. Os créditos suplementares previstos nos incisos I e II do caput deste artigo não se incluem no percentual autorizado no art. 14º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2025 e o excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, conforme o caso.

Art. 16º Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários no exercício financeiro de 2026.

§ 1º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 17º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento 2026, criando-se Fontes de Recursos, alterando-se natureza da Receita de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, conforme atualização das normas da Secretaria do Tesouro Nacional- STN/SOF e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sempre que houver necessidade de adequação.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 19º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Pluriannual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20º O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2026 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2026 e o respectivo valor apurado na arrecadação do exercício 2025.

Art. 21º Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 22º Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 23º Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, observando-se o disposto na Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ficando autorizado o pagamento de empregado ou servidor público com recursos da parceria na hipótese em que tais pagamentos estiverem previstos no plano de trabalho aprovado pela Prefeitura de Lucrécia/RN.

§1º. Para a celebração de convênio ou parceria, basta ao proponente apresentar a documentação obrigatória exigida pela Lei Federal 13.019/2014, ficando dispensada de apresentar os demais documentos exigidos pela Resolução nº. 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e suas alterações.

§2º As cópias de documentos poderão ter sua autenticidade certificada por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carimbo, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 24º Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 25º A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 26º As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicada por meio de portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 27º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1o Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 2o Os créditos adicionais abertos mediante Decreto ou Lei serão considerados automaticamente abertos com a divulgação do Decreto ou da respectiva lei.

§ 3o Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias também será automaticamente alterada com a divulgação dos Decretos ou Lei que promovam a abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, suplementares ou de remanejamento.

§ 4o Quando a abertura de créditos adicionais implicarem a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 28º Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29º No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição, ficando autorizada a realização de atualização e/ou reajuste a todas as categorias de servidores ou empregados públicos.

Art. 30º No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados através de Lei, considerados os cargos transformados previstos;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 31º No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

§ 1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei,

não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§2º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

SEÇÃO I DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 33º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observado o disposto na legislação em vigor.

SEÇÃO II DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 34º A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

SEÇÃO III DOS AUXÍLIOS

Art. 35º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto legal e sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica.

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificada para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluída aquelas relacionadas à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenha contrato de gestão firmado com órgãos públicos, observados os dispositivos legais;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde

que seja formalizado instrumento jurídico que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, desde que cumpram os dispositivos legais e as suas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) habilitação, reabilitação e integração de pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
- c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e a seus familiares.

VII - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, e constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X – as prioridades e metas em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 atendidas, as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal no município e a de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos: fiscal e da segurança social, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

§1º. Na destinação dos recursos relativos aos programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de educação, saúde e assistência social.

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

XI - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizado por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, hipótese em que caberá ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

XII - canalizadas para atividades humanitárias desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público; ou

XIII - voltadas a realização de estudos, pesquisas e atividades que possam subsidiar as políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional.

SEÇÃO IV

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 36º Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos acima, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, à entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

- I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- II - “execução na modalidade de aplicação - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”;
- III - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- IV - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- V - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VI - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2026;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
- VIII - manutenção de escrituração contábil regular;
- IX - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e à Dívida Ativa da União, dos tributos estaduais do Rio Grande do Norte e Municipal, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade de débitos trabalhistas;
- X - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal;
- XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e
- XII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos dois anos, de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do disposto no art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações que viabilizem o acesso à moradia, bem como a elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipal, nos termos do disposto na legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados.

§ 5º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e
 II - convênio ou outro instrumento congênero celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;
 II - termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e
 III - convênio ou outro instrumento congênero celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

Art. 37º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 39º Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentários, financeira e efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 41º Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 42º As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 43º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 45º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46º O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 47º Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se

como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 200.000,00 por ano, ficando dispensada a obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, toda despesa que esteja abaixo desse valor.

Art. 48º Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 49º As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 50º Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo XVI desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 51º Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 52º As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 53º As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 54º A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000. ... § 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 55º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos

previdenciários do Município; e
III - do Orçamento Fiscal.”

Art. 56º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:24971D1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025. Edição 3681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 838/2025 - LDO - DEMONSTRATIVO IV**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2026**

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Município de Lucrécia não possui Regime Próprio de Previdência, portanto, em atendimento LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a informamos que não emitimos o AMF - Demonstrativo VI.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

**Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4AD91823**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 838/2025 - LDO - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS**

Prefeitura Municipal de Lucrécia
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS
 FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2026

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	600.000,00	Controles e acompanhamento pelos setores competentes.	600.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	4.446.638,06	Acompanhamento das variáveis macroeconômicas Manutenção da política de superávit primário	4.162.224,58
		Controle de pagamentos e encargos da Operação de crédito.	284.413,48
SUBTOTAL	4.446.638,06	SUBTOTAL	4.446.638,06
TOTAL	5.046.638,06	TOTAL	5.046.638,06

FONTE: Sistema e-Pública (1531-9695-064). Unidade Responsável: .
 Data da emissão: 04/12/2025 e hora de emissão: 12:21.

**Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
 Código Identificador:606D2FF3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO VII**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2026					
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2026	2027	2028
TOTAL			0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1905-8188-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:51.

Nota: No Município de Lucrécia em 2026,
não estimativa de renúncia de Receita.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:27:16 -03'00'	Dados: 2025.08.26 12:27:06 -03'00'
ANTONIO WALTER DE ARAUJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeito Municipal	Secretaria de Finanças e Orçamentos

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F144D768

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO V**

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.000,00	89.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	3.000,00	9.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IIe) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	92.000,00	92.000,00	89.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2141-2812-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:47.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por MARIAELIEDIADA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:22:26-03'00'	Dados: 2025.08.26 12:22:15 -03'00'
<i>ANTONIO WALTER DE ARAUJO</i>	<i>MARIA ELIEDIA DA CUNHA</i>
Prefeito Municipal	Secretaria de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E2046B33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-DESPESA POR NATUREZA**

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Usuário:	Jedaias
		Dias de	1552-1255-233
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - Consolidado			
LDO 2026 - Valores em R\$			
Natureza da Despesa	Valor		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.068.485,00		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.922.771,25		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.004.787,78		
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	200.000,00		
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.310,00		
3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00		
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00		
3.3.50.41.00 Contribuições	52.820,00		
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	170.000,00		
3.3.70.41.00 Contribuições	5.590,00		
3.3.71.41.00 Contribuições	5.220,00		
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	212.000,00		
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	120.680,00		
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	29.000,00		
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.580.050,00		
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	28.000,00		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.012.530,00		
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	58.520,00		
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	354.430,00		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.486.480,00		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.845.361,89		
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.41.00 Contribuições	890,00		
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	4.800,00		
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	245.470,00		
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	744.020,00		
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	150.000,00		
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.230,00		
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	68.829,26		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.116.738,58		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	863.780,03		
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	220,00		
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	228.000,00		
9.9.99.99.00 A Classificar	137.350,00		
Total geral	33.779.863,79		

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Dados: 2025.08.26 12:34:21 -03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:34:11 -03'00'
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO		MARIA ELIEDIA DA CUNHA	
Prefeito Constitucional			Secretaria de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:772DD262

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-METAS FÍSICAS E FISCAIS**

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com							
		Usuário: Jedaias	Chave de Autenticação Página				
			Dias de Queiroz 2276-0802-911				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES							
LDO 2026							
Ação: 1.1 Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Objetivo: Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Tipo: 1 - Projetos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Objetivo: Processo Legislativo							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
309 39 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	1,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			100,00			
	Total:			100,00			
Ação: 1.2 Equipamentos da Camara Municipal							
Objetivo: Equipamentos da Camara Municipal							
Tipo: 1 - Projetos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Objetivo: Processo Legislativo							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
310 32 - Equipamentos da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	1,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			100,00			
	Total:			100,00			
Ação: 1.4 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Tipo: 1 - Projetos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Classificação Programática							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
323 11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	1,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			50.000,00			
	Total:			50.000,00			
Ação: 1.5 Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Objetivo: Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Tipo: 1 - Projetos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
335 34 - Equipamento Sec. Administração Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	1,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			14.000,03			
	Total:			14.000,03			
Ação: 1.7 Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Objetivo: Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Tipo: 1 - Projetos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
336 35 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	1,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00			
	Total:			1.000,00			
Ação: 1.11 Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Objetivo: Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Tipo: 1 - Projetos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
423 40 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	4 - Unidade	unid	Anual	5,00
			Total:	5,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
	Total:	100.000,00

Ação: 1.32 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano

Objetivo: Pavimentar as vias públicas da zona urbana do Município, melhorando a acessibilidade de locomoção.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Urbanismo

Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
674 44 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	50.000,00
	Total:	50.000,00

Ação: 1.44 Programa de Segurança Alimentar

Objetivo: Programa de Segurança Alimenta

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 16 - Abastecimento

Objetivo: O objetivo do abastecimento de água é fornecer água potável, de forma segura e contínua, para atender às necessidades da população e proteger a saúde pública.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
364 47 - Programa de Segurança Alimentar	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
365 47 - Programa de Segurança Alimentar	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
366 47 - Programa de Segurança Alimentar	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	3.080,00
	Total:	3.080,00

Ação: 1.45 Programa Educação Ambiental

Objetivo: Programa Educação Ambiental

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática							
Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável							
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de Lucrécia/RN por meio da proteção ambiental, uso consciente dos recursos naturais e ações de educação, gestão de resíduos e preservação dos ecossistemas.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
418 48 - Programa Educação Ambiental	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	1,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			21.000,00			
	Total:			21.000,00			
Ação: 1.116 Construção de Campo de Futebol							
Objetivo: Construir campo de Futebol.							
Tipo: 1 - Projetos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Classificação Programática							
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA							
Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
579 19 - Construção de Campo de Futebol	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	1,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			2.000,00			
	Total:			3.000,00			
Ação: 1.117 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Objetivo: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Tipo: 1 - Projetos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Classificação Programática							
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL							
Objetivo: Melhorar a qualidade da Malha viária do Município de Lucrécia.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
421 57 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	1,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			17.998,58			
17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			5.000,00			
	Total:			22.998,58			
Ação: 1.122 Construção de Escola - Par							
Objetivo: Construção de Escola - Par							
Tipo: 1 - Projetos							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							

Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
424 60 - Construção de Escola - Par	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
425 60 - Construção de Escola - Par	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.569.0000 - Sem Classificação			120,00
	Total:			1.120,00
Ação: 1.141 Profissão é Tudo				
Objetivo: Capacitar a população através de cursos.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
558 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
559 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
560 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
561 76 - PROFISSÃO É TUDO	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			13.000,00
	Total:			13.000,00
Ação: 1.142 Profissão Nossa Horta				
Objetivo: Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
562 77 - PROFISSÃO NOSSA HORTA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
563 77 - PROFISSÃO NOSSA HORTA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			3.500,00

	Total:		3.500,00	
Ação: 1.146 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS				
Objetivo: Recuperar e Urbanizar as Praças .				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 139 - Vida Ativa				
Objetivo: Estimular hábitos saudáveis e o convívio social por meio de espaços públicos de lazer e mobilidade sustentável.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
417 81 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			50.000,00
	Total:			50.000,00
Ação: 1.176 Construção de Quadra de Vôlei de Areia				
Objetivo: Implantar uma quadra de vôlei de areia como novo espaço esportivo comunitário, com o objetivo de promover a prática esportiva de qualidade, incentivar hábitos saudáveis, fortalecer o convívio social e ampliar as opções de lazer e bem-estar para crianças, jovens e adultos da comunidade.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA				
Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			2.000,00
	Total:			3.000,00
Ação: 2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal				
Objetivo: Manutenção dos Serviços da Camara Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Processo Legislativo				
Objetivo: Processo Legislativo				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
311 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
312 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
313 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
314 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
315 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00

316 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
317 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
318 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
319 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
320 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
321 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
322 86 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.446.360,00
	Total:	1.446.360,00

Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito

Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
324 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
325 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
326 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
327 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
328 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
329 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
330 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
331 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
332 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
333 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
334 33 - Manutenção das Atividades do Gabiente do Prefeito	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	11,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.032.260,00
	Total:	1.032.260,00

Ação: 2.4 Contribuição para o PASEP

Objetivo: Contribuição para o PASEP

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
337 37 - Contribuição para o PASEP	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
338 37 - Contribuição para o PASEP	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	255.000,00

17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0000 - Sem Classificação	60,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	1.705.0000 - Sem Classificação	100,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação	4.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	1.750.0000 - Sem Classificação	100,00
174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1.749.0000 - Sem Classificação	100,00
	Total:	259.360,00

Ação: 2.5 Encargos Especiais

Objetivo: Encargos Especiais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
339 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
340 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
341 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
342 38 - Encargos Especiais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	608.000,00
	Total:	608.000,00

Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
343 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
344 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
345 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
346 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
347 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
348 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
349 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
350 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
351 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
352 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
353 88 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	11,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	659.740,00

17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.718.0000 - Sem Classificação	800,00
	Total:	660.540,00

Ação: 2.8 Manutenção da Sec. Finanças

Objetivo: Manutenção da Sec. Finanças

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 8 - Administração financeira

Objetivo: Administração financeira

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
355 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
356 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
357 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
358 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
359 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
360 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
361 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
362 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
363 89 - Manutenção da Sec. Finanças	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	9,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	516.100,00
	Total:	516.100,00

Ação: 2.10 Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%

Objetivo: Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
426 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
427 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
428 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
429 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
430 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
431 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
432 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
433 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
434 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
435 91 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
			Total:	3.270,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	768.240,00
	Total:	768.240,00

Ação: 2.11 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
479 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
480 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
481 92 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
			Total:	981,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2026		
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em	2.176.280,00		
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.543.0000 - Sem Classificação	240.000,00		
	Total:	2.416.280,00		
Ação: 2.12 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%				
Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Educação Básica				
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
482 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
483 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
484 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
485 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
679 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
680 93 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	320,00
			Total:	1.920,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2026		
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos,- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00		
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	483.280,00		
	Total:	583.280,00		
Ação: 2.13 Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche				
Objetivo: Proporcionar programas que atendam aos alunos da Creche.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)				

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
464 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
465 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
466 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
467 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
468 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
469 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
470 94 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
			Total:	812,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	237.600,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	1.000,00
	Total:	238.600,00

Ação: 2.14 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
486 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
487 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
681 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
682 95 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
			Total:	464,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação	361.000,00
	Total:	411.000,00

Ação: 2.15 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
488 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
489 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
490 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
683 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00

684 96 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
			Total:	580,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2026	
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00	
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação		234.420,00	
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em		482.200,00	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em		930.000,00	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em		200.200,00	
	Total:		1.896.820,00	

Ação: 2.19 Manutenção Salario Educação

Objetivo: Manutenção Salario Educação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
436 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
437 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
438 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
439 102 - Manutenção Salario Educação	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
			Total:	2.064,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação		2026	
15500000 - Transferencia do Salário Educação	1.550.0000 - Sem Classificação		319.500,00	
	Total:		319.500,00	

Ação: 2.21 Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
471 103 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	116,00
			Total:	116,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação		2026	
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação		46.000,00	
	Total:		46.000,00	

Ação: 2.27 Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude

Objetivo: Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia																																			
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE																																			
Classificação Funcional																																			
Função: 10 - Saúde																																			
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica																																			
Classificação Programática																																			
Programa: 148 - Fortalecimento da Vigilância e Controle das Endemias																																			
Objetivo: Garantir a capacitação, o apoio operacional e a atuação eficiente dos Agentes de Endemias para prevenção, controle e redução dos agravos causados por doenças endêmicas no município.																																			
Meta prioridade / Meta física																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Denominação</th> <th>Indicador</th> <th>Unidade de medida</th> <th>Periodicidade de avaliação</th> <th>2026</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>733 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude</td> <td>4 - Unidade</td> <td>unid</td> <td>Anual</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>734 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude</td> <td>4 - Unidade</td> <td>unid</td> <td>Anual</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>735 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude</td> <td>4 - Unidade</td> <td>unid</td> <td>Anual</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>736 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude</td> <td>4 - Unidade</td> <td>unid</td> <td>Anual</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>4,00</td> </tr> </tbody> </table>	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026	733 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00	734 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00	735 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00	736 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00				Total:	4,00					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026																															
733 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00																															
734 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00																															
735 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00																															
736 105 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00																															
			Total:	4,00																															
Valor fiscal R\$																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de recurso</th> <th>Destinação</th> <th>2026</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%</td> <td>1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</td> <td>78.160,00</td> </tr> <tr> <td>16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e</td> <td>1.600.0000 - Sem Classificação</td> <td>21.000,00</td> </tr> <tr> <td>16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos</td> <td>1.604.0000 - Sem Classificação</td> <td>80.060,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Total:</td> <td>179.220,00</td> </tr> </tbody> </table>	Fonte de recurso	Destinação	2026	15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.160,00	16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	21.000,00	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação	80.060,00		Total:	179.220,00																				
Fonte de recurso	Destinação	2026																																	
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.160,00																																	
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	21.000,00																																	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação	80.060,00																																	
	Total:	179.220,00																																	
Ação: 2.28 Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau																																			
Objetivo: Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau																																			
Tipo: 2 - Atividades																																			
Estrutura Organizacional																																			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia																																			
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE																																			
Classificação Funcional																																			
Função: 10 - Saúde																																			
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária																																			
Classificação Programática																																			
Programa: 136 - Programa Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde Ambiental																																			
Objetivo: Monitorar e controlar riscos sanitários em estabelecimentos, serviços e produtos, promovendo práticas seguras e ambientes saudáveis para a população.																																			
Meta prioridade / Meta física																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Denominação</th> <th>Indicador</th> <th>Unidade de medida</th> <th>Periodicidade de avaliação</th> <th>2026</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>728 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau</td> <td>4 - Unidade</td> <td>unid</td> <td>Anual</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>729 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau</td> <td>4 - Unidade</td> <td>unid</td> <td>Anual</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>730 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau</td> <td>4 - Unidade</td> <td>unid</td> <td>Anual</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>731 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau</td> <td>4 - Unidade</td> <td>unid</td> <td>Anual</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>732 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau</td> <td>4 - Unidade</td> <td>unid</td> <td>Anual</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td>5,00</td> </tr> </tbody> </table>	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026	728 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00	729 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00	730 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00	731 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00	732 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00				Total:	5,00
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026																															
728 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00																															
729 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00																															
730 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00																															
731 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00																															
732 106 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	4 - Unidade	unid	Anual	1,00																															
			Total:	5,00																															
Valor fiscal R\$																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de recurso</th> <th>Destinação</th> <th>2026</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%</td> <td>1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</td> <td>35.110,00</td> </tr> <tr> <td>16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e</td> <td>1.600.0000 - Sem Classificação</td> <td>46.560,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Total:</td> <td>81.670,00</td> </tr> </tbody> </table>	Fonte de recurso	Destinação	2026	15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.110,00	16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	46.560,00		Total:	81.670,00																							
Fonte de recurso	Destinação	2026																																	
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.110,00																																	
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	46.560,00																																	
	Total:	81.670,00																																	
Ação: 2.30 Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS																																			
Objetivo: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS																																			
Tipo: 2 - Atividades																																			
Estrutura Organizacional																																			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia																																			
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE																																			
Classificação Funcional																																			
Função: 10 - Saúde																																			
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico																																			
Classificação Programática																																			
Programa: 146 - Programa Assistência Farmacêutica Básica																																			
Objetivo: Garantir o fornecimento de medicamentos essenciais à população.																																			
Meta prioridade / Meta física																																			

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
723 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
724 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
725 107 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	24.000,00
	Total:	34.000,00

Ação: 2.31 Consorcio Intermunicipais

Objetivo: Consorcio Intermunicipais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 134 - Programa Ampliação do Acesso aos Serviços Especializados

Objetivo: Garantir atendimento especializado em diversas áreas médicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
709 108 - Consorcio Intermunicipais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
710 108 - Consorcio Intermunicipais	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.590,00
	Total:	145.590,00

Ação: 2.53 Programa Sanidade Animal

Objetivo: Programa Sanidade Animal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 149 - PROTEÇÃO DE SANIDADE ANIMAL

Objetivo: Garantir a saúde e bem-estar dos animais, prevenir e controlar doenças, proteger a saúde pública e melhorar a produção animal para fortalecer a economia local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
386 117 - Programa Sanidade Animal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
387 117 - Programa Sanidade Animal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	5.120,00
	Total:	5.120,00

Ação: 2.55 Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

Objetivo: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática				
Programa: 7 - Administração				
Objetivo: Administração				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
367 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
368 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
369 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
370 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
371 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
372 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
373 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
374 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
375 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
376 119 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	10,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	460.360,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação	70.000,00
	Total:	530.360,00

Ação: 2.56 Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

Objetivo: Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 13 - Organização Agrária

Objetivo: Incentivar a produção agrícola sustentável, em tempo hábil, garantir direitos dos trabalhadores rurais e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do campo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
377 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
378 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
379 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
380 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
381 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
404 120 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	6,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	729.380,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.704.0000 - Sem Classificação	6.340,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	1.705.0000 - Sem Classificação	50.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação	226.000,00
174900001 - Outras vinculações de transferências-LC 176-2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1.749.0000 - Sem Classificação	4.000,00
	Total:	1.015.720,00

Ação: 2.62 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral

Objetivo: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática							
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
388 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
389 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
390 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
391 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
392 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
393 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
394 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
395 126 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	8,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			69.642,66			
	Total:			69.642,66			
Ação: 2.63 Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Objetivo: Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Classificação Programática							
Programa: 14 - Produção Vegetal							
Objetivo: Promover o desenvolvimento agrícola sustentável, gerar emprego e renda no campo, fortalecer a economia local e garantir o abastecimento de alimentos para a população.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
382 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
383 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
384 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
385 127 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	4,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			250.240,00			
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação			50.000,00			
	Total:			300.240,00			
Ação: 2.67 Conselho Municipal de Saude							
Objetivo: Conselho Municipal de Saude							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
688 128 - Conselho Municipal de Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
689 128 - Conselho Municipal de Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
			Total:	2,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			

15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.690,00
	Total:	1.690,00

Ação: 2.68 Conferencias Municipais de Educação

Objetivo: Conferencias Municipais de Educação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
440 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
441 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
442 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
443 129 - Conferencias Municipais de Educação	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00
	Total:	5.500,00

Ação: 2.77 Programa de Gestão da Saude

Objetivo: Programa de Gestão da Saude

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
690 130 - Programa de Gestão da Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
691 130 - Programa de Gestão da Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
692 130 - Programa de Gestão da Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.400,00
	Total:	13.400,00

Ação: 2.91 Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental

Objetivo: Programa Transporte Escolar FME 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
444 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	327,00
445 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	327,00
446 101 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	327,00
			Total:	981,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	421.000,00
	Total:	421.000,00

Ação: 2.92 Programa Transporte Escolar - PETERN

Objetivo: Programa Transporte Escolar - PETERN

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
447 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	58,00
448 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	58,00
449 137 - Programa Transporte Escolar - PETERN	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	58,00
			Total:	174,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.571.0000 - Sem Classificação	94.500,00
	Total:	94.500,00

Ação: 2.93 Programa Merenda Escolar - FME 25%

Objetivo: Programa Merenda Escolar - FME 25%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
450 138 - Programa Merenda Escolar - FME 25%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	516,00
			Total:	516,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00
	Total:	90.000,00

Ação: 2.106 Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA

Objetivo: Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 147 - Programa Qualificação e Gestão da Assistência Farmacêutica - Quafarsus

Objetivo: Aprimorar a gestão, controle e qualificação da assistência farmacêutica, garantindo o uso racional dos medicamentos e a eficiência no atendimento à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
726 141 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL AS. FARMACEUTICA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
727 141 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL AS. FARMACEUTICA	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	759.360,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	38.000,00
16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.621.0000 - Sem Classificação	12.960,00
	Total:	810.320,00

Ação: 2.107 Manutenção Contadaria Municipal

Objetivo: Manutenção Contadaria Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO

Objetivo: Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as boas práticas administrativas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
405 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
406 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
407 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
408 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
409 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
410 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
411 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
412 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
413 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
414 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
415 142 - Manutenção Contadaria Municipal	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	11,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	246.450,80
	Total:	246.450,80

Ação: 2.111 Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL

Objetivo: Prog. Transp. Escolar PNATE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026

451 145 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
			Total:	327,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação	32.000,00
	Total:	32.000,00

Ação: 2.113 Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
452 147 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	327,00
			Total:	327,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	42.200,00
	Total:	42.200,00

Ação: 2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA

Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
566 148 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
			Total:	73,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	16.000,00
	Total:	16.000,00

Ação: 2.116 Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)

Objetivo: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
453 150 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	20,00
			Total:	20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.552.0000 - Sem Classificação	1.230,00
	Total:	1.230,00

Ação: 2.117 Programa Agente Acolhedor 15% FMS

Objetivo: Programa Agente Acolhedor 15% FMS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
693 151 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	349.920,00
	Total:	349.920,00

Ação: 2.121 Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores

Objetivo: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 44 - Ensino Superior

Objetivo: Apoiar o acesso ao ensino superior promovendo oportunidades para os jovens e fortalecimento do desenvolvimento local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
463 153 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	3,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	24.000,00
	Total:	24.000,00

Ação: 2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte

Objetivo: Manutenção Sec. Mun. Transporte

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
396 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
397 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
398 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
399 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
400 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
401 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
402 154 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	7,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	263.800,00
	Total:	263.800,00

Ação: 2.123 Beneficio de Pretação Continuada - BPC

Objetivo: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 116 - Proteção Social Básica

Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
557 155 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
667 155 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	1.640,00
	Total:	1.640,00

Ação: 2.127 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
422 29 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00
			Total:	20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	421.000,00
	Total:	421.000,00

Ação: 2.134 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%

Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
491 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00			
492 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00			
493 157 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00			
			Total:	219,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em			737.500,00			
	Total:			737.500,00			
Ação: 2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)							
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
494 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00			
495 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00			
496 158 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00			
			Total:	219,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.540.0000 - Sem Classificação			125.320,00			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	1.542.0000 - Sem Classificação			85.800,00			
	Total:			211.120,00			
Ação: 2.140 Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Objetivo: Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município							
Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso à Estratégia Saúde da Família.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
694 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
695 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			
696 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00			

697 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
698 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
699 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
700 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
701 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
702 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
703 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
704 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
705 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
706 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
707 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
708 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
737 161 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	16,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.083.527,37
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	1.475.614,50
16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	590.986,12
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	1.604.0000 - Sem Classificação	369.038,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.605.0000 - Sem Classificação	191.021,38
	Total:	3.710.187,37

Ação: 2.142 Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Objetivo: Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar

Objetivo: Melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços hospitalares locais e regionais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
711 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
712 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
713 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
714 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
715 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
716 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
717 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
718 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
719 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
720 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
721 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
722 163 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.502.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.881.191,09
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.600.0000 - Sem Classificação	210.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.605.0000 - Sem Classificação	327.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	398.100,00
	Total:	3.816.291,09

Ação: 2.145 Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Atender a demanda de estudantes da Educação Infantil.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
478 2 - Programa Transporte Escolar - PNATE Pré-Escola	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	189,00
			Total:	189,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação			7.700,00
	Total:			7.700,00

Ação: 2.147 PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ

Objetivo: Incentivar os estudantes a participação efetiva em sala de aula.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Educação Básica

Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
454 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
455 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
456 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
457 166 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	10,00
	Total:			40,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.500,00
	Total:	9.500,00

Ação: 2.151 Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.

Objetivo: Proporcionar Educação de qualidade para os estudantes da Pré-escola.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Educação Infantil (0 a 5 anos)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, garantindo acesso a uma educação infantil de qualidade, com infraestrutura adequada, formação especializada para educadores e práticas pedagógicas que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
472 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00

473 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
474 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
475 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
476 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
477 169 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	73,00
	Total:			438,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.502.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.000,00
	Total:	137.000,00

Ação: 2.153 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
403 28 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00
	Total:			20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	24.000,00
	Total:	24.000,00

Ação: 2.154 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Preparar o Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
354 27 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00
	Total:			20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	72.000,00
	Total:	72.000,00

Ação: 2.155 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
416 26 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	4 - Unidade	unid	Anual	20,00
			Total:	20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	80.000,00
	Total:	80.000,00

Ação: 2.156 Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO

Objetivo: Realizar o transporte de alunos do ensino médio das escolas estaduais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Classificação Programática

Programa: 151 - Ensino Médio

Objetivo: ASSEGURAR O ACESSO, PERMANECEIA E CONCLUSÃO COM EXITO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
462 98 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	12 - Prog. Transp. Escolar	Estudante	Anual	35,00
			Total:	35,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.553.0000 - Sem Classificação	12.000,00
	Total:	12.000,00

Ação: 2.160 Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	200,00
	Total:	200,00

Ação: 2.161 Manutenção do Conselho Municipal do Esporte

Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática							
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social							
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação				
			Total:	0,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			200,00			
	Total:			200,00			
Ação: 2.162 Manutenção do Conselho Municipal do Juventude							
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Classificação Programática							
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social							
Objetivo: Garantir a participação da Sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de governo, voltados a juventude, turismo e esporte, buscando assegurar a manutenção dos serviços públicos.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação				
			Total:	0,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			200,00			
	Total:			200,00			
Ação: 2.163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL							
Objetivo: Executar ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental para atender a Política de Educação em Tempo Integral.							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Garantir uma educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio do acesso à infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e implementação de metodologias inovadoras.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026			
458 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00			
459 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00			
460 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00			
461 205 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	38 - MATRICULA	MATRICULA	Anual	57,00			
			Total:	228,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	1.569.0000 - Sem Classificação			149.000,00			
	Total:			149.000,00			
Ação: 2.164 Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social							
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	550.730,00
		Total: 550.730,00

Ação: 2.165 Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS

Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 116 - Proteção Social Básica

Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	114.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	99.500,00
	Total:	214.000,00

Ação: 2.166 Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)

Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade MAC)

Objetivo: Garantir a inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	900,00
	Total:	900,00

Ação: 2.167 Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família

Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática							
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social							
Objetivo: Fortalecer a atuação dos Conselhos de Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções com responsabilidade e organização, estimulando a participação.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação				
			Total:	0,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			9.800,00			
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			3.700,00			
	Total:			13.500,00			
Ação: 2.170 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF							
Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família							
Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação				
			Total:	0,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			5.600,00			
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação			41.000,00			
	Total:			46.600,00			
Ação: 2.171 Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública							
Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as provisões emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Classificação Programática							
Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública							
Objetivo: Promover o acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que visam à mitigação dos impactos à população atingida, bem como as provisões emergenciais necessárias à sobrevivência em meio à situação de urgência gerada pelo desastre.							
Meta prioridade / Meta física							
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação				
			Total:	0,00			
Valor fiscal R\$							
Fonte de recurso	Destinação			2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			2.000,00			
	Total:			2.000,00			
Ação: 2.173 Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais							
Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.							
Tipo: 2 - Atividades							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 16 - Habitação							

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 124 - Acesso a Moradia				
Objetivo: Viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2026
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação			2.000,00
	Total:			2.000,00
Ação: 2.174 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			303.130,00
	Total:			303.130,00
Ação: 2.175 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Classificação Programática				
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes				
Objetivo: Garantir o direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente livre de violências, que lhes permitam crescer e se desenvolver com dignidade de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			14.400,00
	Total:			14.400,00
Ação: 2.176 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				
Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				

Classificação Programática

Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência

Objetivo: Garantir a execução de programas e serviços complementares que atuem na garantia da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.759.0000 - Sem Classificação	3.500,00
Total:		3.500,00

Ação: 2.177 Programa Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo: Suprir as necessidades da limpeza urbana e rural dos resíduos sólidos gerados dentro do espaço municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 140 - Programa Lucrécia Verde e Sustentável

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de Lucrécia/RN por meio da proteção ambiental, uso consciente dos recursos naturais e ações de educação, gestão de resíduos e preservação dos ecossistemas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
419 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
420 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
668 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
669 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
670 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
686 176 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	4 - Unidade	unid	Anual	24,00
Total:				29,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.299.220,00
Total:		1.299.220,00

Ação: 2.180 Apoio a Associações e Fundações

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável de associações e fundações locais através de apoio financeiro. Visa fortalecer a atuação dessas entidades em prol do desenvolvimento social e econômico do município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	5.060,00
Total:		5.060,00

Ação: 2.181 Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação		2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		3.600,00
Total:			3.600,00

Ação: 2.182 Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação		2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		520,00
Total:			520,00

Ação: 2.183 Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação		2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		1.000,00
Total:			1.000,00

Ação: 2.184 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação		2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		3.440,00
Total:			3.440,00

Ação: 2.185 Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação		2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		4.600,00
Total:			4.600,00

Ação: 2.186 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social

Objetivo: Garantir a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação		2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação		5.260,00
Total:			5.260,00

Ação: 2.187 Manutenção da Oficina de Costura

Objetivo: Garantir a manutenção, aprimoramento e expansão das atividades da oficina de costura comunitária, visando a capacitação profissional, geração de emprego e renda, e promoção do empreendedorismo local.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
564 21 - Galpão Oficina de Costura	1 - Ampliação e Reforma da Camara	unid	Anual	1,00
565 22 - Galpão Oficina de Costura	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	2.500,00
Total:		2.500,00

Ação: 2.189 Gestão de Benefícios Eventuais

Objetivo: Assegurar o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, garantindo o suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, ou situações de vulnerabilidade social temporária.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	140.000,00
Total:		140.000,00

Ação: 2.190 Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial

Objetivo: Garantir o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando, avaliando e assessorando tecnicamente as ações propostas, bem como assegurar a análise de informações sobre a situação de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos e os padrões de qualidade e oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:		0,00		

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	23.200,00
Total:		23.200,00

Ação: 2.191 Programa Residência Administrativa

Objetivo: O Programa PML Residência Administrativa será desenvolvido tendo como fim a preparação do Residente segundo uma visão sistêmica e integrada de todos os componentes da Administração Pública, buscando uma preparação empírica do aluno de pós-graduação ou egresso do ensino superior, como medida de qualificação e capacitação na formação de recursos humanos de alto nível a fim de atuar em órgãos públicos, com ênfase na integração profissional com as atribuições da Prefeitura de Lucrécia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			25.000,00
Total:				25.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			36.000,00
Total:				36.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação			36.000,00
Total:				36.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Destinação			2026
1.500.0000 - Sem Classificação				22.000,00
Total:				22.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Destinação			2026
1.500.0000 - Sem Classificação				60.000,00
Total:				60.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Destinação			2026
1.500.0000 - Sem Classificação				30.000,00
Total:				30.000,00
Ação: 2.192 Programa Aprendiz Lucreciense				
Objetivo: O programa tem por finalidade assegurar uma renda mínima para jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Classificação Programática				
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva				
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Destinação			2026
1.500.0000 - Sem Classificação				25.000,00
Total:				25.000,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:		0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	120.000,00
Total:		120.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:		0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.000,00
Total:		1.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:		0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	100.000,00
Total:		100.000,00

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Classificação Programática

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:		0,00	

Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação	2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	24.000,00			
Total:		24.000,00			
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
Classificação Funcional					
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 246 - Segurança de Renda					
Classificação Programática					
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva					
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
Total:		0,00			
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação	2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	240.000,00			
Total:		240.000,00			
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Classificação Funcional					
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 246 - Segurança de Renda					
Classificação Programática					
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva					
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
Total:		0,00			
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação	2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	342.400,00			
Total:		342.400,00			
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO					
Classificação Funcional					
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 246 - Segurança de Renda					
Classificação Programática					
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva					
Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
Total:		0,00			
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação	2026			
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	60.000,00			
Total:		60.000,00			
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					
Classificação Funcional					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 246 - Segurança de Renda					
Classificação Programática					

Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Objetivo: Promover a Educação Profissional, mediante a inclusão produtiva, de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, visando sua autonomia socioeconômica e oferecendo oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:		0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	120.000,00
Total:		120.000,00

Ação: 2.193 Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV

Objetivo: Assegurar a manutenção continua e a expansão das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para promover a inclusão social, prevenir situações de risco social, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 116 - Proteção Social Básica

Objetivo: Assegurar a prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Bem como, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	87.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	106.000,00
Total:		193.000,00

Ação: 2.194 Bloco de Gestão do SUAS – Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS

Objetivo: Fortalecer a gestão descentralizada dos programas sociais, visando à melhoria contínua do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Este objetivo inclui a capacitação de gestores e técnicos, aprimoramento de sistemas de informação, e implementação de boas práticas de gestão para assegurar a eficiência, transparéncia e efetividade dos programas.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 115 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da política de Assistência Social, bem como assegurando processos de gestão descentralizada e o exercício do controle Social.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	5.500,00
Total:		5.500,00

Ação: 2.195 Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD

Objetivo: Ampliar a capacidade dos municípios e do Distrito Federal para o desenvolvimento das atividades de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral realizadas pelas unidades públicas do SUAS, bem como o cadastramento em domicílio para fins de regularização dos registros das famílias e de seus integrantes; e intensificar a busca ativa de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), bem como outros grupos vulnerabilizados, em especial pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família

Objetivo: Garantir a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, constituindo uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes, além de assegurar o planejamento de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, promovendo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	4.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.660.0000 - Sem Classificação	8.000,00
	Total:	12.000,00

Ação: 2.196 MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA

Objetivo: MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	2.300,00
	Total:	2.300,00

Ação: 2.197 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
687 206 - Aquisição de equipamentos	39 - Equipamento	unid	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	203.374,00
	Total:	203.374,00

Ação: 2.198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	100.800,00
	Total:	100.800,00

Ação: 2.199 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	58.300,00
	Total:	58.300,00

Ação: 2.200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Administração

Objetivo: Administração

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	188.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	1.700.0000 - Sem Classificação	2.429,26
	Total:	191.129,26

Ação: 2.201 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 144 - Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente

Objetivo: Garantir o funcionamento da Secretaria responsável por urbanismo, infraestrutura e meio ambiente.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	1.665.800,00
17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	1.705.0000 - Sem Classificação	10.300,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.720.0000 - Sem Classificação	53.200,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	1.750.0000 - Sem Classificação	11.900,00
17510000 - Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.751.0000 - Sem Classificação	1.000,00
	Total:	1.742.200,00

Ação: 2.202 Projeto Virando o Jogo

Objetivo: XXXXXXXX

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 20 - VIRANDO O JOGO

Objetivo: Proporcionar o aprendizado dos fundamentos do futsal e outras modalidades, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes, como também incentivar a prática esportiva como alternativa para a prevenção de comportamentos de risco, como envolvimento com drogas e evasão escolar e fortalecer os laços comunitários e promover a inclusão social por meio do esporte.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
567 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
568 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
569 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
570 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
571 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
572 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
573 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
574 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
575 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
576 186 - Atendimento de Crianças	14 - Criança de 5 a 12 anos	Criança	Anual	80,00
577 187 - Atendimento de Adolescentes	15 - Adolescente 13 a 17	Adolescente	Anual	70,00
578 198 - Movimenta Lucrécia: Esporte e Inclusão	21 - Crianças Atípicas	Criança e Adolescente	Outras	12,00
			Total:	648,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	26.000,00
	Total:	26.000,00

Ação: 2.204 Incentivo as Práticas Esportivas Comunitárias

Objetivo: Promover campeonatos e torneios comunitários, além de apoiar projetos sociais voltados a prática esportiva e à inclusão.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 129 - ESPORTE - LUCRÉCIA ATIVA

Objetivo: Incentivar a prática esportiva no município de Lucrécia como ferramenta de inclusão social, saúde e cidadania, por meio da realização de campeonatos e torneios comunitários, apoio a projetos sociais e organizações esportivas locais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
580 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
581 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
582 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
583 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
584 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
585 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
586 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
587 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
588 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
589 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
590 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
591 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
592 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
593 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
594 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
595 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
596 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
597 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
598 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
599 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
600 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
601 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
602 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
603 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
604 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
605 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
606 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
607 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
608 177 - Taça décio Soares	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
609 178 - Campeonato Municipal de Campo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
610 179 - Campeonato regional de futsal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
611 180 - Campeonato municipal de ping-pong	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
612 181 - Torneio interno do Virando o Jogo	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
613 183 - Campeonato Society de Base e master Municipal	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	2,00
614 199 - CAMPEONATO FEMININO REGIONAL DE FUTSAL	16 - Campeonato	Campeonato	Anual	1,00
			Total:	40,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	76.000,00
	Total:	76.000,00

Ação: 2.205 Valorização e Promoção do Turismo Local

Objetivo: Mapear atrativos turísticos, Criar roteiros culturais e realizar ações de divulgação e estruturação do turismo como ferramenta de desenvolvimento econômico e cultural.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 128 - Turismo - Lucrécia é meu destino

Objetivo: Promover, valorizar e estruturar o turismo local como ferramenta de desenvolvimento econômico, cultural e social, através do mapeamento dos atrativos, da criação de roteiros turísticos e da realização de ações de divulgação e incentivo à visitação.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
655 184 - Promoção de atrativos Turísticos	4 - Unidade	unid	Bimestral	5,00
656 184 - Promoção de atrativos Turísticos	4 - Unidade	unid	Bimestral	5,00
657 184 - Promoção de atrativos Turísticos	4 - Unidade	unid	Bimestral	5,00
			Total:	15,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
------------------	------------	------

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	15.000,00
	Total:	15.000,00

Ação: 2.206 Fortalecimento da Comunicação Institucional

Objetivo: Ampliar os canais de informações oficial, modernizar os meios de divulgação das ações públicas e promover uma comunicação acessível, democrática e eficiente com a população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 130 - COMUNICAÇÃO - LUCRÉCIA CONECTADA

Objetivo: Ampliar e fortalecer a comunicação institucional do município de Lucrécia por meio das redes sociais e mídias digitais, promovendo maior transparência, interação com a população, valorização das ações da gestão e incentivo à participação cidadã.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
661 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25 - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	Outras	5,00
662 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	26 - REDES SOCIAIS	REDES SOCIAIS	Outras	12,00
663 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25 - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	Outras	5,00
664 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	26 - REDES SOCIAIS	REDES SOCIAIS	Outras	12,00
665 200 - AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25 - COMUNICAÇÃO	COMUNICAÇÃO	Outras	5,00
666 201 - FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO REGULAR DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	26 - REDES SOCIAIS	REDES SOCIAIS	Outras	12,00
			Total:	51,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	60.000,00
	Total:	60.000,00

Ação: 2.207 Protagonismo Juvenil

Objetivo: Desenvolver ações voltadas a formação cidadã, empreendedorismo, cultura digital, esporte e políticas públicas que ampliem o espaço de fala e atuação dos jovens no município

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Classificação Programática

Programa: 131 - PROTAGONISMO JUVENIL

Objetivo: Fomentar o protagonismo juvenil no município de Lucrécia por meio da escuta ativa, participação nas decisões comunitárias e políticas públicas, além da realização de atividades de lazer, formação, cultura e cidadania voltadas à juventude.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
658 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	28 - JUVENTUDE	JOVENS	Bimestral	6,00
659 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	28 - JUVENTUDE	JOVENS	Bimestral	6,00
660 202 - AÇÕES E EVENTOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE A JUVENTUDE	28 - JUVENTUDE	JOVENS	Bimestral	6,00
			Total:	18,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.0000 - Sem Classificação	15.000,00
	Total:	15.000,00

Ação: 2.208 Cultura Lucreciense: Atravessando Caminhos

Objetivo: Promover, apoiar e fortalecer ações culturais que expressem a identidade, a memória e a diversidade do povo de Lucrécia Rien, contribuindo para o acesso democrático à cultura, à valorização das tradições populares e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania cultural.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 127 - Cultura em Movimento

Objetivo: Desenvolver e consolidar políticas públicas de cultura que garantam o acesso da população à produção, fruição e formação cultural, promovendo a valorização da cultura popular e a inclusão sociocultural.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
615 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
616 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
617 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
618 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
619 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
620 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
621 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
622 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
623 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
624 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
625 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
626 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
627 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
628 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
629 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
630 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
631 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
632 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
633 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
634 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
635 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
636 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
637 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
638 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
639 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
640 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
641 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
642 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
643 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
644 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
645 188 - Cavalgada Heróis da Resistência	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
646 189 - Festival Junino	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
647 190 - Festa em Comemoração ao Aniversário do Açude Público de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
648 191 - Festa de Emancipação Política	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
649 192 - Semana Cultural de Lucrécia	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	1,00
			Total:	107,00

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
650 193 - evento de valorização da Identidade local	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Mensal	12,00
651 194 - Ações culturais nas comunidades Rurais	18 - CULTURA	CULTURA	Mensal	12,00
652 195 - Festival Gastronomico: Sabores de Lucrécia	19 - Feiras Culturais	CULTURA	Anual	1,00
653 196 - Encontro de Sanfoneiros	18 - CULTURA	CULTURA	Anual	2,00
654 197 - Formação de Grupos culturais: Dança e Teatro	20 - Grupos Culturais	CULTURA	Anual	2,00
			Total:	136,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000 - Sem Classificação	1.330.000,00
	Total:	1.330.000,00

Ação: 2.209 MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCOS

Objetivo: Estabelecer mecanismos de Prevenção aos usuários em áreas de riscos. Dá suporte aos usuários atingidos por fenômenos naturais e ambientais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 5 - Defesa Nacional

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Classificação Programática

Programa: 145 - PROTEÇÃO CIVIL

Objetivo: PROTEÇÃO DE AGENTES CIVIS EM SITUAÇÕES DE RISCOS.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
675 203 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCOS MAPEADAS	29 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCO	unid	Outras	2,00
676 203 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCOS MAPEADAS	29 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCO	unid	Outras	2,00
677 203 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCOS MAPEADAS	29 - NÚMERO DE ÁREAS DE RISCO	unid	Outras	2,00
			Total:	6,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000 - Sem Classificação	5.000,00
	Total:	5.000,00

Ação: 2.210 PROGRAMA LEITE E GENÉTICA

Objetivo: Aumentar a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

Classificação Funcional

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 150 - MELHORAMENTO GENÉTICO

Objetivo: Aumentar a produtividade, a resistência a doenças e a qualidade genética dos animais. Garantir maior eficiência na produção rural, gerando renda, segurança alimentar e desenvolvimento econômico local.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
678 204 - PRODUÇÃO ANIMAL	36 - PRODUÇÃO ANIMAL	unid	Anual	200,00
			Total:	200,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000 - Sem Classificação	25.000,00
	Total:	25.000,00

Ação: 2.999 Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
506 170 - Reserva de Contingência	4 - Unidade	unid	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000 - Sem Classificação	137.350,00
	Total:	137.350,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Dados: 2025.08.26 12:35:18 -03'00'

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional
C.P.F.:877.598.614-00

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:35:37 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretaria de Finanças e Orçamentos

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:E2E0651B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-VALORES RECEITA 2026

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	Usuário: Jedaias Dias de prefeituradelucrecia2017@gmail.		Chave de Autenticação 9640-1121-51
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)			
Receitas			
Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
1	Receitas Correntes		33.370.334,53
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		687.094,00
1.1.1	Impostos		670.794,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		16.600,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.300,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.300,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		12.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		12.000,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		100,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL		3.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA PRINCIPAL		3.000,00
1.1.1.2.50.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA		200,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA		200,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.300,00
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.300,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL		1.000,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL		1.000,00
1.1.1.2.53.1.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC PRINCIPAL		100,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-JUROS E MULTAS DA REC PRINCIPAL		100,00
1.1.1.2.53.1.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA		100,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA		100,00
1.1.1.2.53.1.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		100,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		423.894,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		423.894,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		410.300,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		410.000,00 410.000,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		100,00 100,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa		100,00 100,00
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00

	Juros		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		13.594,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		13.294,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		13.294,00
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		100,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		100,00
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		100,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		100,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		230.300,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		230.300,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		230.300,00

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

Receitas

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL		230.000,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL		230.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS		100,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN MULTAS E JUROS		100,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA		100,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DIVIDA ATIVA		100,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS		100,00
	DIVIDA ATIVA		
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS		100,00
	DIVIDA ATIVA		
1.1.2	Taxas		16.300,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		16.300,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		16.300,00
1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>		16.300,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		16.000,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		16.000,00
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		100,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		100,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		100,00
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00
1.2	Contribuições		2.300,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.000,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		1.300,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL		1.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL		1.000,00
1.2.4.1.50.1.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS		100,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS		100,00
1.2.4.1.50.1.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - DIVIDA ATIVA		100,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - DIVIDA ATIVA		100,00
1.2.4.1.50.1.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA		100,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA		100,00
1.3	Receita Patrimonial		166.175,00
1.3.2	Valores Mobiliários		166.175,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		166.175,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		166.175,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS		164.575,00

1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		4.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		340,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		340,00
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA		3.500,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FUNDO FIA		3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS		1.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FMAS		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS		85.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.ORDINARIOS		85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		120,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		120,00
1.3.2.1.01.0.1.90	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS		67.615,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.FUNDO A FUNDO FNS		67.615,00
1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		2.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		2.000,00

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**Receitas**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		1.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		1.000,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		100,00
1.3.2.1.01.1.3	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO - FEP		100,00
1.3.2.1.01.2	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00
1.3.2.1.01.2.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		1.500,00
1.7	Transferências Correntes		32.514.765,53
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		25.312.535,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.249.840,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.249.760,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.713.760,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal		16.713.760,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal		20.892.200,00
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	Redutora FUNDEB	-4.178.440,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.536.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias		2.536.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		900.000,00
	159 I alinea d_1% DEZ		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		900.000,00
	159 I alinea d_1% DEZ		
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		846.000,00
	159 I alinea d_1% JUL		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		846.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03	159 I alinea d_1% JUL		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		790.000,00
	159 I alinea d_1% SET		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		790.000,00
1.7.1.1.52	159 I alinea d_1% SET		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		790.000,00
1.7.1.1.52.1	159 I alinea d_1% SET		
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80,00
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Redutora FUNDEB	-20,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		406.000,00
1.7.1.2.52	Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		406.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		6.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº		6.000,00

	7.990/89		
	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89		6.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		400.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.305.665,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.305.665,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.626.605,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		537.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		80.060,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		80.060,00

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**Receitas**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
	Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.060,00
	Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		62.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		62.000,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		62.000,00
	Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		625.130,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		318.000,00
1.7.1.4.50.1	Transferencia salario educação		318.000,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação		318.000,00
	Transferências do Salário-Educação		318.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		106.430,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
	Escolar – PNATE		
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		51.700,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		149.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.456.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		
1.7.1.5.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		286.000,00

1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		286.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		286.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		286.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		930.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		930.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		930.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		240.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		240.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		240.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		265.000,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		265.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		4.900,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.100,00
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.100,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)		4.100,00
	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO - LC 176/2020 (ADO25)		4.100,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		800,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		800,00
	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		1.000,00
	(-) Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Redutora FUNDEB	-200,00

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)**Receitas**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2026 Valores em R\$
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.602.230,53
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.434.770,53
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		2.223.890,53
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		2.223.890,53
	Cota-Parte do ICMS		2.779.863,16
	(-) Cota-Parte do ICMS	Redutora FUNDEB	-555.972,63
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		190.080,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		190.080,00
	Cota-Parte do IPVA		237.600,00
	(-) Cota-Parte do IPVA	Redutora FUNDEB	-47.520,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.800,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios		11.000,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	Redutora FUNDEB	-2.200,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		12.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000,00
1.7.2.2.52	Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		60.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-part Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado		60.000,00
	Cota-part Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado		60.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00

	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.960,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.500,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.500,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.500,00
	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públícas	4.600.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	4.600.000,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	4.600.000,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	4.600.000,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	4.600.000,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
2	Receitas de Capital	409.529,26
2.4	Transferências de Capital	409.529,26
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	409.529,26
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	404.529,26
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	398.100,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	398.100,00
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	398.100,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.429,26
2.4.1.4.99.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.429,26
	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.429,26
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	5.000,00
2.4.1.9.51.1	Transferência Especial da União	5.000,00
2.4.1.9.51.1.1	Transferência Especial da União	5.000,00
	Transferência Especial da União	5.000,00
	Total geral	33.779.863,79

Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:32:39 -03'00'	Dados: 2025.08.26 12:32:56 -03'00'
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeito Constitucional	Secretaria de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C1E853DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO VI**

Prefeitura Municipal de Lucrécia			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1520-6935-524). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:48.			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			
Nota: O Município de Lucrécia não possui RPPS em 2026			

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Dados: 2025.08.26 12:24:22 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Dados: 2025.08.26 12:24:10 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:42A1A692

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**
**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEM. I- METAS ANUAIS**

Prefeitura Municipal de Lucrécia												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
RS 1,00												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.779.863,79	33.779.863,79	265.792,	101,760	36.870.627,29	36.870.627,29	290.111,	101,700	40.370.743,32	40.370.743,32	317.651,	101,640
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.613.688,79	33.613.688,79	264.484,	101,260	36.687.834,79	36.687.834,79	288.673,	101,190	40.169.671,57	40.169.671,57	316.069,	101,140
Receitas Primárias Correntes	33.204.159,53	33.204.159,53	261.262,	100,020	36.241.752,60	36.241.752,60	285.163,	99,960	39.678.981,16	39.678.981,16	312.208,	99,900
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.094,00	687.094,00	5.406,30	2.070	800.180,00	800.180,00	6.296,10	2.210	822.620,00	822.620,00	6.472,67	2.070
Transferências Correntes	32.514.765,53	32.514.765,53	255.837,	97,950	35.439.042,60	35.439.042,60	278.847,	97,750	38.853.578,16	38.853.578,16	305.713,	97,830
Demais Receitas Primárias Correntes	2.300,00	2.300,00	18,100	0,010	2.530,00	2.530,00	19,910	0,010	2.783,00	2.783,00	21,900	0,010
Receitas Primárias de Capital	409.529,26	409.529,26	3.222,32	1.230	446.082,19	446.082,19	3.509,93	1.230	490.690,41	490.690,41	3.860,93	1.240
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.779.863,79	33.779.863,79	265.792,	101,760	36.870.627,29	36.870.627,29	290.111,	101,700	40.370.743,32	40.370.743,32	317.651,	101,640
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.521.863,79	33.521.863,79	263.762,	100,980	36.586.827,29	36.586.827,29	287.878,	100,910	40.058.563,32	40.058.563,32	315.195,	100,860
Despesas Primárias Correntes	31.403.775,18	31.403.775,18	247.096,	94,600	34.691.909,82	34.691.909,82	272.968,	95,690	38.024.868,31	38.024.868,31	299.193,	95,740
Pessoal e Encargos Sociais	15.203.354,03	15.203.354,03	119.625,	45.800	16.649.394,13	16.649.394,13	131.003,	45.920	18.291.611,36	18.291.611,36	143.924,	46.050
Outras Despesas Correntes	16.200.421,15	16.200.421,15	127.470,	48.800	18.042.515,69	18.042.515,69	141.964,	49.770	19.733.256,95	19.733.256,95	155.268,	49,680
Despesas Primárias de Capital	2.118.088,61	2.118.088,61	16.665,8	6.380	1.894.917,47	1.894.917,47	14.909,8	5.230	2.033.695,01	2.033.695,01	16.001,8	5,120
Pagamento de Restos a Pagar de	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias												
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS)	91.825,00	91.825,00	722.510	0,280	101.007,50	101.007,50	794.760	0,280	111.108,25	111.108,25	874,240	0,280
Acima da Linha (V) = (I – II)												
Resultado Primário (COM RPPS)	91.825,00	91.825,00	722.510	0,280	101.007,50	101.007,50	794.760	0,280	111.108,25	111.108,25	874,240	0,280
Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	500.000,00	500.000,00	3.934,18	1.510	500.000,00	0,00	3.934,18	1.380	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	35.000,00	35.000,00	275,390	0,110	35.000,00	0,00	275,390	0,100	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DPC)	4.500.000,00	4.500.000,00	35.407,6	13.560	4.400.000,00	4.400.000,00	34.620,7	12,140	4.350.000,00	4.350.000,00	34.227,3	10,950
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.500.000,00	1.500.000,00	11.802,5	4.520	1.400.000,00	1.400.000,00	11.015,7	3.860	1.350.000,00	1.350.000,00	34.227,3	10,950
Resultado Nominal (SEM RPPS)	535.000,00	535.000,00	4.209,57	1.610	0,00	(535.000,00)	0,000	0,000	(535.000,00)	0,00	(4.209,5	(1,350)
Abaixo da linha												
FONTE: Sistema e-Pública (1509-1957-967). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:39.												
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												
RS 1,00												
Parâmetros	2026		2027		2028							
	PIB nominal	12.709,13		12.709,13		12.709,130						
Receita Corrente Líquida - RCL	33.195.985,53		36.255.215,30		39.717.416,360							

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Dados: 2025.08.26 12:15:09-03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:970666994 91	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:15:24-03'00'
ANTONIO WALTER DE ARAUJO		MARIA ELIEDIA DA CUNHA	
Prefeito Municipal		Secretaria de Finanças e Orçamentos	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BE8CDB3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682

A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO III

Prefeitura Municipal de Lucrécia											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											
RS 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.113.436,98	24.649.715,00	(20,77)	27.399.051,60	11,15	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.462.406,98	24.332.065,00	(20,12)	27.384.771,60	12,55	33.613.688,79	22,75	36.687.834,79	9,15	40.169.671,57	9,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.113.436,98	24.649.715,00	(20,77)	27.399.051,60	11,15	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.761.436,98	24.234.715,00	(21,22)	27.141.051,60	11,99	33.521.863,79	23,51	36.586.827,29	9,14	40.058.563,32	9,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(299.030,00)	97.350,00	(132,56)	243.720,00	150,35	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(299.030,00)	97.350,00	(132,56)	243.720,00	150,35	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.706.537,98	4.903.537,82	4,19	4.581.507,05	(6,57)	4.500.000,00	(1,78)	4.400.000,00	(2,22)	4.350.000,00	(1,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	570.217,90	1.912.243,32	(435,35)	1.149.594,02	(39,88)	1.500.000,00	30,48	1.400.000,00	(6,67)	4.350.000,00	210,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(306.633,06)	1.868.234,33	(709,27)	(630.193,06)	(133,73)	832.176,63	(232,05)	(100.000,00)	(112,02)	2.950.000,00	(3.050,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.916.766,33	23.701.649,03	(20,77)	27.399.051,60	15,60	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.290.775,94	23.396.216,34	(20,12)	27.384.771,60	17,05	33.613.688,79	22,75	36.687.834,79	9,15	40.169.671,57	9,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.916.766,33	23.701.649,03	(20,77)	27.399.051,60	15,60	33.779.863,79	23,29	36.870.627,29	9,15	40.370.743,32	9,49
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.578.304,79	23.302.610,56	(21,22)	27.141.051,60	16,47	33.521.863,79	23,51	36.586.827,29	9,14	40.058.563,32	9,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(287.528,85)	93.605,78	(132,56)	243.720,00	160,37	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(287.528,85)	93.605,78	(132,56)	243.720,00	160,37	91.825,00	(62,32)	101.007,50	10,00	111.108,25	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.525.517,29	4.714.940,21	4,19	4.581.507,05	(2,83)	4.500.000,00	(1,78)	4.400.000,00	(2,22)	4.350.000,00	(1,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(636.332,18)	4.533.500,98	(812,44)	1.149.594,02	(74,64)	1.500.000,00	30,48	1.400.000,00	(6,67)	4.350.000,00	210,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(382.885,22)	4.579.230,38	(1.295,9)	(3.275.074,83)	(171,52)	832.176,63	(125,41)	(100.000,00)	(112,02)	2.950.000,00	(3.050,00)

FONTE: Sistema e-Pública (7020-7977-39). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:45.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400
Dados: 2025.08.26 12:19:28 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Dados: 2025.08.26 12:19:18 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretaria de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2CC85278

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO VIII**

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
2026		
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00	
EVENTOS	Valor Previsto para 2026	
Aumento Permanente da Receita	0,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1285-9012-059). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:52.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Dados: 2025.08.26 12:28:25 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Dados:2025.08.2612:28:39-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretaria de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:324A0752

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-METAS DA RECEITA**

Prefeitura Municipal de Lucrécia												
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN						Usuário:Jedaias Dias de Queiroz						
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	prefeituradelucrecia2017@gmail.com				Chave de autenticação:1639-3350-911							
METAS DA RECEITA												
LDO 2026 - Valores em R\$												
Descrição	2022			2023								
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado						
Índice de deflação	1,04000			1,04000								
Receita Corrente Líquida (RCL)	20.247.220,00	19.468.480,77	22.315.103,97	22.565.610,00	21.697.701,92							
Receitas correntes	20.248.720,00	19.469.923,08	22.317.894,72	23.745.085,27	22.831.812,76	9.813.633,08						
Receita tributária	620.308,80	596.450,77	746.239,57	675.915,20	649.918,46	846.691,21						
Impostos	613.308,80	589.720,00	736.712,00	663.000,00	637.500,00	809.262,13						
Taxas	7.000,00	6.730,77	9.527,57	12.915,20	12.418,46	37.429,08						
Contribuição de melhorias												
Receita de contribuições	1.000,00	961,54		500,00	480,77							
Contribuições Sociais												
Contribuições de intervenção no domínio econômico												
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	1.000,00	961,54		500,00	480,77							
Receita patrimonial	5.305,00	5.100,96	502.070,77	8.430,00	8.105,77	425.080,27						
Receitas imobiliárias												
Receitas de valores mobiliários	5.305,00	5.100,96	502.070,77	8.430,00	8.105,77	425.080,27						
Aplicações financeiras	5.305,00	5.100,96	502.070,77	8.430,00	8.105,77	425.080,27						
Outras receitas de valores mobiliários												
Receita de concessões e permissões												
Outras receitas patrimoniais												
Receitas agropecuárias												
Receita industrial												
Receita de serviços												
Receitas correntes do RPPS												
Transferências correntes	19.620.606,20	18.865.967,50	21.069.584,38	23.060.240,07	22.173.307,76	8.541.861,60						
Transferências intergovernamentais	19.582.606,20	18.829.429,04	21.068.394,88	23.018.740,07	22.133.403,91	8.541.861,60						
Transferências da união	14.515.367,00	13.957.083,65	15.874.373,94	17.127.784,07	16.469.023,15	2.930.784,53						
Cota parte do FPM	9.650.000,00	9.278.846,15	11.160.628,08	12.480.000,00	12.000.000,00							
Complementação cota-parte do FPM	1.000.000,00	961.538,46	1.289.782,85	1.240.000,00	1.192.307,69	1.411.930,09						
Cota-parte do ITR	1.240,00	1.192,31	395,68	400,00	384,62	416,74						
Cota-parte da compensação financeira de re												
Cota-parte compensação financeira recursos	61.000,00	58.653,85	21.882,08	17.000,00	16.346,15	311.210,25						
Cota-parte do FEP	210.000,00	201.923,08	328.804,82	354.000,00	340.384,62	305.479,83						
Transferências de recursos do SUS	3.201.617,00	3.078.477,88	2.612.862,06	2.315.094,07	2.226.051,99							
Transferências de recursos FNAS	239.810,00	230.586,54	140.808,95	261.210,00	251.163,46	202.323,75						
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	1.600,00	1.538,46										
Transferências de recursos do FNDE	150.100,00	144.326,92	319.209,42	460.080,00	442.384,62	699.423,87						
Transferências do salário educação	60.400,00	58.076,92	61.306,66	60.000,00	57.692,31	71.358,55						
Demais transferências de recursos do FN	89.700,00	86.250,00	106.946,40	397.980,00	382.673,08	213.367,90						
Demais transferências da União			150.956,36	2.100,00	2.019,23	414.697,42						
Transferências do Estado	2.040.194,20	1.961.725,19	1.927.506,96	2.310.484,80	2.221.619,99	2.344.005,81						
Cota-parte do ICMS	1.724.435,20	1.658.110,77	1.591.123,57	1.894.400,00	1.821.538,46	1.887.288,01						
Cota-parte do IPVA	160.000,00	153.846,15	145.123,77	240.000,00	230.769,23	167.534,00						
Cota-parte do IPI	1.664,00	1.600,00	1.996,11	3.084,80	2.966,15	3.812,17						
Cota-parte da CIDE	19.995,00	19.225,96	7.275,22	10.000,00	9.615,38	1.442,90						
Demais transferências dos Estados	134.100,00	128.942,31	181.988,29	163.000,00	156.730,77	283.928,73						

Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						

Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.027.045,00	2.910.620,20	3.266.513,98	3.580.471,20	3.442.760,77	3.267.071,26
Transferências de recursos do FUNDEB	3.019.800,00	2.903.653,85	3.003.325,91	3.580.471,20	3.442.760,77	3.267.071,26
Demais transferências multigovernamentais	7.245,00	6.966,35	263.188,07			
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas				41.500,00	39.903,85	
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes	38.000,00	36.538,46	1.189,50			
Outras receitas correntes	1.500,00	1.442,31				
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa	1.500,00	1.442,31				
Dívida ativa tributária	1.500,00	1.442,31				
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	3.142.500,00	3.021.634,62	1.259.825,37	7.368.351,71	7.084.953,57	1.350.146,94
Operações de crédito	392.000,00	376.923,08	330.000,00	642.600,00	617.884,62	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos			89.000,00			3.000,00
Alienação de bens móveis			80.000,00			
Alienação de bens imóveis			9.000,00			3.000,00
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	2.750.500,00	2.644.711,54	840.825,37	6.725.751,71	6.467.068,95	1.347.146,94
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	151.200,00	145.384,62	500.000,00			
Demais transferências de capital	2.599.300,00	2.499.326,92	340.825,37	6.725.751,71	6.467.068,95	1.347.146,94
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Descrição	2024			2025		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,04000			1,00000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	20.445.004,00	19.658.657,69		26.865.751,60	26.865.751,60	
Receitas correntes	24.349.715,00	23.413.187,49	11.329.949,40	26.892.031,60	26.892.031,60	
Receita tributária	931.600,00	895.769,23	612.330,52	643.964,00	643.964,00	
Impostos	911.600,00	876.538,46	598.319,92	629.252,00	629.252,00	
Taxas	20.000,00	19.230,77	14.010,60	14.712,00	14.712,00	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	100,00	96,15		110,00	110,00	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	100,00	96,15		110,00	110,00	
Receita patrimonial	317.650,00	305.432,69	374.155,54	14.280,00	14.280,00	
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	317.650,00	305.432,69	374.155,54	14.280,00	14.280,00	
Aplicações financeiras	317.650,00	305.432,69	374.155,54	14.280,00	14.280,00	

Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	23.100.365,00	22.211.889,42	10.343.463,34	26.233.677,60	26.233.677,60	
Transferências intergovernamentais	23.099.865,00	22.211.408,65	10.343.463,34	26.230.177,60	26.230.177,60	
Transferências da união	17.111.135,00	16.453.014,42	4.484.268,68	20.671.247,60	20.671.247,60	
Cota parte do FPM	13.416.000,00	12.900.000,00		14.821.600,00	14.821.600,00	
Complementação cota-parte do FPM	960.000,00	923.076,92		1.982.000,00	1.982.000,00	
Cota-parte do ITR	39,00	37,50	15,28	17,60	17,60	
Cota-parte da compensação financeira de re				1.080,00	1.080,00	
Cota-parte compensação financeira recursos	7.000,00	6.730,77	267.772,28	176.480,00	176.480,00	
Cota-parte do FEP	300.000,00	288.461,54	264.666,38	3.500,00	3.500,00	
Transferências de recursos do SUS	1.821.756,00	1.751.688,46		2.781.170,00	2.781.170,00	
Transferências de recursos FNAS	280.800,00	270.000,00	155.600,00	243.840,00	243.840,00	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	325.540,00	313.019,23	3.796.214,74	661.560,00	661.560,00	
Transferências do salário educação	74.900,00	72.019,23	227.913,02	233.000,00	233.000,00	
Demais transferências de recursos do FN	100.700,00	96.826,92	1.334.673,66	427.700,00	427.700,00	
Demais transferências da União	149.940,00	144.173,08	2.233.628,06	860,00	860,00	
Transferências do Estado	2.390.450,00	2.298.509,61	2.224.984,50	1.958.930,00	1.958.930,00	
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	1.923.076,92	1.468.433,50	1.600.000,00	1.600.000,00	
Cota-parte do IPVA	200.000,00	192.307,69	163.920,08	172.800,00	172.800,00	
Cota-parte do IPI	2.000,00	1.923,08	2.631,52	2.800,00	2.800,00	
Cota-parte da CIDE	10.750,00	10.336,54	8.723,50	11.600,00	11.600,00	
Demais transferências dos Estados	177.700,00	170.865,38	581.275,90	171.730,00	171.730,00	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.598.280,00	3.459.884,62	3.634.210,16	3.600.000,00	3.600.000,00	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.598.280,00	3.459.884,62	3.634.210,16	3.600.000,00	3.600.000,00	
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas				3.500,00	3.500,00	
Transferências de convênios						
Demais transferencias correntes	500,00	480,77				
Outras receitas correntes						
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	300.000,00	288.461,54	4.397.712,00	507.020,00	507.020,00	
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	300.000,00	288.461,54	4.397.712,00	507.020,00	507.020,00	
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios				402.000,00	402.000,00	
Demais transferências de capital	300.000,00	288.461,54	4.397.712,00	105.020,00	105.020,00	
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						

Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Descrição	2026		2027		2028	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1.00000		1.00000		1.00000	
Receita Corrente Líquida (RCL)	33.195.985,53	33.195.985,53	36.255.215,30	36.255.215,30	39.717.416,36	39.717.416,36
Receitas correntes	33.370.334,53	33.370.334,53	36.424.545,10	36.424.545,10	39.880.052,91	39.880.052,91
Receita tributária	687.094,00	687.094,00	800.180,00	800.180,00	822.620,00	822.620,00
Impostos	670.794,00	670.794,00	782.250,00	782.250,00	802.897,00	802.897,00
Taxas	16.300,00	16.300,00	17.930,00	17.930,00	19.723,00	19.723,00
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	2.300,00	2.300,00	2.530,00	2.530,00	2.783,00	2.783,00
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	2.300,00	2.300,00	2.530,00	2.530,00	2.783,00	2.783,00
Receita patrimonial	166.175,00	166.175,00	182.792,50	182.792,50	201.071,75	201.071,75
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	166.175,00	166.175,00	182.792,50	182.792,50	201.071,75	201.071,75
Aplicações financeiras	166.175,00	166.175,00	182.792,50	182.792,50	201.071,75	201.071,75
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Receitas correntes do RPPS						
Transferências correntes	32.514.765,53	32.514.765,53	35.439.042,60	35.439.042,60	38.853.578,16	38.853.578,16
Transferências intergovernamentais	32.514.765,53	32.514.765,53	35.439.042,60	35.439.042,60	38.853.578,16	38.853.578,16
Transferências da união	25.312.535,00	25.312.535,00	27.859.892,50	27.859.892,50	30.578.579,45	30.578.579,45
Cota parte do FPM	16.713.760,00	16.713.760,00	18.479.496,00	18.479.496,00	20.344.087,60	20.344.087,60
Complementação cota-parte do FPM	2.536.000,00	2.536.000,00	2.789.600,00	2.789.600,00	3.068.560,00	3.068.560,00
Cota-parte do ITR	80,00	80,00	88,00	88,00	96,80	96,80
Cota-parte da compensação financeira de re				1.190,70		
Cota-parte compensação financeira recursos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Cota-parte do FEP	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de recursos do SUS	3.305.665,00	3.305.665,00	3.636.231,50	3.636.231,50	3.999.854,65	3.999.854,65
Transferências de recursos FNAS	265.000,00	265.000,00	288.074,00	288.074,00	313.081,40	313.081,40
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87						
Transferências de recursos do FNDE	2.086.030,00	2.086.030,00	2.259.212,30	2.259.212,30	2.446.899,00	2.446.899,00
Transferências do salário educação	318.000,00	318.000,00	320.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00
Demais transferências de recursos do FN	307.130,00	307.130,00	337.743,00	337.743,00	370.043,00	370.043,00
Demais transferências da União	1.460.900,00	1.460.900,00	1.601.469,30	1.601.469,30	1.746.856,00	1.746.856,00
Transferências do Estado	2.602.230,53	2.602.230,53	2.519.150,10	2.519.150,10	2.708.998,71	2.708.998,71
Cota-parte do ICMS	2.223.890,53	2.223.890,53	2.102.976,10	2.102.976,10	2.251.207,31	2.251.207,31
Cota-parte do IPVA	190.080,00	190.080,00	209.088,00	209.088,00	229.996,80	229.996,80
Cota-parte do IPI	8.800,00	8.800,00	9.680,00	9.680,00	10.648,00	10.648,00
Cota-parte da CIDE	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00	14.520,00	14.520,00
Demais transferências dos Estados	167.460,00	167.460,00	184.206,00	184.206,00	202.626,60	202.626,60

Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	4.600.000,00	4.600.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	5.566.000,00
Transferências de recursos do FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	5.060.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00	5.566.000,00
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes						
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	409.529,26	409.529,26	446.082,19	446.082,19	490.690,41	490.690,41
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	409.529,26	409.529,26	446.082,19	446.082,19	490.690,41	490.690,41
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	404.529,26	404.529,26	440.582,19	440.582,19	484.640,41	484.640,41
Demais transferências de capital	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	6.050,00	6.050,00
Outras receitas de capital						
Receitas capital do RPPS						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400 Dados: 2025.08.26 12:29:39 -03'00'	DE	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491	DA	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:29:29 -03'00'	
ANTONIO WALTER DE ARAUJO			MARIA ELIEDIA DA CUNHA			
Prefeito Municipal			Secretaria de Finanças e Orçamentos			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3F62E844

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-METAS DAS DESPESAS**

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.	Usuário: Jedaias Dias de	Chave de Autenticação Digital 1552-1255-233
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - Consolidado		
		LDO 2026 - Valores em R\$
Natureza da Despesa	Valor	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.068.485,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.922.771,25	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.004.787,78	
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	200.000,00	
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.310,00	
3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00	
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00	
3.3.50.41.00 Contribuições	52.820,00	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	170.000,00	
3.3.70.41.00 Contribuições	5.590,00	
3.3.71.41.00 Contribuições	5.220,00	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	212.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	120.680,00	
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	29.000,00	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.580.050,00	
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	28.000,00	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.012.530,00	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	58.520,00	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	354.430,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.486.480,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.845.361,89	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00	
3.3.90.41.00 Contribuições	890,00	
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	4.800,00	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	245.470,00	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	744.020,00	
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	150.000,00	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	25.230,00	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	68.829,26	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.116.738,58	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	863.780,03	
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	220,00	
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	228.000,00	
9.9.99.99.00 A Classificar	137.350,00	
Total geral	33.779.863,79	

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400	Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO: 87759861400 Dados: 2025.08.26 12:34:21 -03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:9706669949 1	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2025.08.26 12:34:11 -03'00'
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO		MARIA ELIEDIA DA CUNHA	
Prefeito Constitucional		Secretaria de Finanças e Orçamentos	
C.P.F.:877.598.614-00			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:11E0058F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/2025 LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO II**

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
2026							
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação
							Valor (c) = (b-a)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.649.715,00	193.952,81	120,57	15.727.661,40	123.750,89	0,00	(8.922.053,60)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.332.065,00	191.453,43	119,01	15.353.505,86	120.806,90	0,00	(8.978.559,14)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.649.715,00	193.952,81	120,57	25.778.040,00	202.830,88	0,00	1.128.325,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	24.234.715,00	190.687,44	118,54	25.778.040,00	202.830,88	0,00	1.543.325,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	97.350,00	765,98	0,48	(10.424.534,14)	(82.023,98)	0,00	(10.521.884,14)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	97.350,00	765,98	0,48	(10.424.534,14)	(82.023,98)	0,00	(10.521.884,14)
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.903.537,82	38.582,80	23,98	4.581.507,05	36.048,94	0,00	(322.030,77)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.912.243,32	15.046,22	9,35	1.080.363,32	8.500,69	0,00	(831.880,00)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.868.234,33	14.699,94	9,14	41.048,99	322,99	0,00	(1.827.185,34)
							(97,80)

FONTE: Sistema e-Pública (1693-7260-921). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:44.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	12.709,13	6.710,42
Receita Corrente Líquida – RCL	20.445.004,00	0,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Dados: 2025.08.26 12:18:07 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699 491

Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Dados: 2025.08.26 12:18:24 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretaria de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:584888E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2025 - LDO 2026-LUC-DEMONSTRATIVO IV**

Prefeitura Municipal de Lucrécia						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	29.211.575,61	100,00	24.160.381,87	100,00	20.573.922,64	100,00
TOTAL	29.211.575,61	100,00	24.160.381,87	100,00	20.573.922,64	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1748-6161-495). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/08/2025 e hora de emissão: 12:46.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO:8775986140 0

Assinado de forma digital por ANTONIO WALTER DE ARAUJO:87759861400

Dados: 2025.08.26 12:21:03 -03'00'

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:9706669949

1 Dados: 2025.08.26 12:21:18 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretaria de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2FC204FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>